

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 19/2022****Secretaria Municipal de Saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional:  
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 43 98830-6040

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não se Aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se Aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak



Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	360 DIAS
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	( ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (x) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um sistema para informatizar a rede municipal de saúde em Santa Maria do Oeste se faz necessária para que possamos integralizar os serviços de saúde por meio de um sistema de gestão eficiente e ágil, pois, quanto mais rápido e certo o diagnóstico do paciente, mais rápida será a sua recuperação.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte, conforme cronograma de execução que será estabelecido entre as partes, por um período de 12 meses, renovável por igual período, havendo interesse entre as partes.

#### 4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade
01	Implantação e Conversão de Dados	Serviço	1
02	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico	Serviço	12



03	Hospedagem do Software em Servidor Cloud	Serviço	12
----	--	---------	----

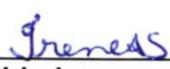
Documentos em Anexo: Cotação de preço.

Data: 12/04/2022.

  
Responsável Técnico  
Josias Gonçalves

  
Equipe de Apoio  
Andreia Kaviak

Data: 12/04/2022.

  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 019/2022

**OBJETO:** Aquisição de Sistema Digital de Gestão em Saúde  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**RESPONSÁVEL:** Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações".

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

O município instituiu comissão de Planejamento que será responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº 00000/2021.

OU

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

**1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial** (caso essa seja a modalidade escolhida)

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

## **2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

A aquisição de um sistema para informatizar a rede municipal de saúde em Santa Maria do Oeste se faz necessária para que possamos integralizar os serviços de saúde por meio de um sistema de gestão eficiente e ágil, pois, quanto mais rápido e certo o diagnóstico do paciente, mais rápida será a sua recuperação.

## **3. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte, conforme cronograma de execução que será estabelecido entre as partes, por um período de 12 meses, renovável por igual período, havendo interesse entre as partes.

## **4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Encaminhado em anexo

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Licitação

### **5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Cotação de preços junto a fornecedores

### **5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

12 Meses

### **5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Secretaria de Saúde

### **5.4 Da Vigência da Contratação**

360 Dias

### **5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

Manter o sistema em perfeito funcionamento, atendendo todas as especificações especificadas no termo de referência que fará parte do Edital.

### **5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

#### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

#### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA:

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando necessidade do local.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade
01	Implantação e Conversão de Dados	Serviço	1
02	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico	Serviço	12
03	Hospedagem do Software em Servidor Cloud	Serviço	12

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas (conforme cópias anexas): SOS Soluções Otimizadas em Saúde Ltda., CNPJ 05.643.447/0001-00; SISTECOM Solução e Gestão em Informática Ltda., CNPJ 00.000.999/0001-79; NEWMED Consultoria em Gestão de Saúde, CNPJ 20.305.234/0001-54.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	SOS Soluções Otimizadas em Saúde Ltda. CNPJ 05.643.447/0001-00	SISTCOM Solução e Gestão em Informática Ltda., CNPJ 00.000.999/0001-79	NEWMED Consultoria em Gestão de Saúde, CNPJ 20.305.234/0001-54	Valor da Média Mensal	Valor da Média Anual
01	9.000,00	10.000,00	15.000,00	11.333,33	11.333,33
02	2.750,00	3.000,00	3.500,00	3.083,33	36.999,96
03	400	550,00	750,00	566,66	6.799,92

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Menor preço apresentado foi pela empresa SOS Soluções Otimizadas em Saúde Ltda., CNPJ 05.643.447/0001-00, perfazendo total de R\$ 48.000,00

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não de Aplica

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não de Aplica

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Não de Aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não de Aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCALIS)
Não há riscos	



#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não Gera Impactos Ambientais

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

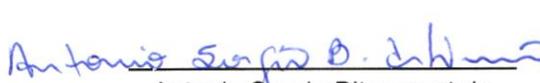
É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

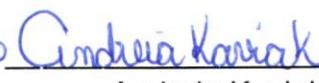
**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

#### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 12 / 09 /2022.

  
Antonio Sergio Bitencourt de  
Lima  
Coordenador Atenção Primária

  
Andreia Kaviak  
Diretora de Saúde

  
Josias Gonçalves  
Secretário de Saúde



## 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 / 04 /2022

  
\_\_\_\_\_  
Adão Santana de Lima  
Sec. Mun. Finanças

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 12/04 /2022

  
\_\_\_\_\_  
Irene Aparecida Schmoeller  
Sec. Mun. Administração  
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

FLS 30

Ofício 120/2022 – SMS

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2022.

A:

NEWMED - SISTEMAS EM SAÚDE

Sirvo-me de este para solicitar que nos seja fornecido orçamento sobre implantação e execução de sistema em saúde para o município de Santa Maria do Oeste.

Na oportunidade informo que serão sistemas para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suportes técnicos, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução a ser estabelecidos entre as partes.

Igualmente, informo que a contratação será por no mínimo 12 meses, desde que os serviços pactuados estejam sendo executados a contento da administração pública municipal.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço pela atenção e pronto atendimento. No ensejo, reitero meus votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

**Josias Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## ORÇAMENTO

CNPJ: 20.305.234/0001-54 | R Galha Azul, 180 -Nova Londrina -PR| CEP: 87970-000  
Contato (44)3432-1595 - (44) 997249923 | contatonewmed@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

Apresentamos cotação para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suportes técnicos, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução a ser estabelecidos entre as partes.

Serviço de implantação e Conversão de dados de software de registro eletrônico e gestão em saúde: **R\$ 15.000,00**

Serviço de manutenção e suporte técnico (locação) de sistema de registro eletrônico e gestão em saúde: **R\$ 3.500,00 x 12 (meses) = R\$ 42.000,00**

Hospedagem do Software em servidor cloud, sem interrupção, manutenção 24 horas e backup automático: **R\$ 750,00 X 12 (meses) = R\$ 9.000,00**

**Valor global : R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**

Validade da proposta: 60 dias.

Visita técnica após a implantação: **R\$ 650,00**

  
**MÁRIA RODRIGUES DE MOURA**  
Maria Rodrigues de Moura – ME  
Representante Legal

Nova Londrina, 14 de março de 2022

Maria Rodrigues Moura ME  
CNPJ: 20.305.234/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

FLS. 32

Ofício 118/2022 – SMS

Santa Maria do Oeste, 09 de Março de 2022.

Ilmo. Senhor

**Renato**

MD – Diretor da SISAMHIL

Maringá - Paraná

Sirvo-me de este para solicitar que nos seja fornecido orçamento sobre implantação e execução de sistema em saúde para o município de Santa Maria do Oeste.

Na oportunidade informo que serão sistemas para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suportes técnicos, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução a ser estabelecidos entre as partes.

Igualmente, informo que a contratação será por no mínimo 12 meses, desde que os serviços pactuados estejam sendo executados a contento da administração pública municipal.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço pela atenção e pronto atendimento. No ensejo, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Josias Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr Josias Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

### ORÇAMENTO

Atendendo ao Ofício Nº 118/2022 - SMS da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, segue abaixo orçamento para **fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suportes técnicos, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução a ser estabelecidos entre as partes**

#### Dados da Empresa

Razão Social: S.O.S. Soluções Otimizadas em Saúde LTDA  
CNPJ: 05.643.447/0001-00  
Endereço: Rua Santos Dumont, 2166 - Centro | Maringá - PR  
Telefone: (44) 3226-6533 | e-mail: administrativo@sisamhil.com.br

#### DESCRIPTIVO DOS VALORES QUE COMPÕEM A CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de implantação e Conversão de dados de software de registro eletrônico e gestão em saúde e aquisição de licença de uso para o período contratual	Serv.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	Serviço de manutenção e suporte técnico (locação) do software de registro eletrônico em saúde e suporte para todos os sistemas oficiais do ministério da saúde.	Serv.	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
03	Hospedagem do Software em servidor cloud, sem interrupção, manutenção 24 horas e backup automático.	Serv.	12	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

	<b>Valor Total:</b> R\$ 48.000,00
--	-----------------------------------

Valor Total...: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Validade da Proposta...: 60 dias

**Valor da visita técnica**

Visita técnica excedente ao período de implantação do sistema	R\$ 500,00
---	------------

Maringá, 09 de março de 2022

*Renato de Oliveira*  
Renato de Oliveira

SISAMHIL - Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA.

CNPJ: 00.909.271/0001-64

**00.909.271/0001-64**

SISAMHIL - Sistemas de Informação  
e Assistência em Informática Ltda

RUA SANTOS DUMONT 2166, SALA 05  
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO  
CEP 87013-050 MARINGÁ PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

FLS. 15

Ofício 119/2022 – SMS

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2022.

A:

SISTEMASSAUDE

Sirvo-me de este para solicitar que nos seja fornecido orçamento sobre implantação e execução de sistema em saúde para o município de Santa Maria do Oeste.

Na oportunidade informo que serão sistemas para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suportes técnicos, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução a ser estabelecidos entre as partes.

Igualmente, informo que a contratação será por no mínimo 12 meses, desde que os serviços pactuados estejam sendo executados a contento da administração pública municipal.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço pela atenção e pronto atendimento. No ensejo, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Josias Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

A/C Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

### ORÇAMENTO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE

Segue abaixo a proposta de preços para *fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suportes técnicos, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução a ser estabelecidos entre as partes.*

LOCAÇÃO E LICENÇA					
ITEM	UNID.	QTDE	MÓDULOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço	1	Implantação e Conversão de dados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Serviço	12	Serviço de manutenção e suporte técnico	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3	serviço	12	Hospedagem do Software em servidor cloud	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

**Valor Global...: R\$ 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)**

Validade da Proposta...: 60 dias

**Valor da visita técnica, após a implantação: R\$ 600,00**

Itapuí, 15 de março de 2022



SISTCOM Solução e Gestão em Informática Ltda.  
CNPJ/MF N° 00.000.999/0001-79  
Sebastião da Silva Fonseca Junior  
E-mail: [jrfonseca@sistcom.com.br](mailto:jrfonseca@sistcom.com.br)

Sistcom Solução e Gestão Ltda.  
[www.sistcom.com.br](http://www.sistcom.com.br)  
[sistcom@sistcom.com.br](mailto:sistcom@sistcom.com.br)

CNPJ 00.000.999/0001-79  
Itapui - SP  
Fone: (14) 3664 1565 / 9 9773 1305



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 58/2022

FLS. 17

Exemplares

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>58</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	23/03/2022	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
<b>Local</b>			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>			
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		<i>Tipo</i>	
<i>Entrega</i>		Depósito bancário	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL PARA AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE VIRÁ DE ENCONTRO AS NECESSIDADES LATENTE DE INFORMATIZAR E PADRONIZAR O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011992	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA O PERÍODO CONTRATUAL.	UN	1,00	11.333,33	11.333,33
011993	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (LOCAÇÃO) DO SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE E SUPORTE PARA TODOS OS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	12,00	3.083,33	36.999,96
011994	HOSPEDAGM DO SOFTWARE EM SERVIDOR CLOUD SEM INTERRUÇÃO MANUTENÇÃO 24 HORAS E BACKUP AUTOMÁTICO.	UN	12,00	566,66	6.799,92
011995	VISITA TÉCNICA	UN	1,00	583,33	583,33
<b>TOTAL</b>					<b>55.716,54</b>

**TOTAL GERAL 55.716,54**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2022.

**OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	550.000,00	550.000,00	289.504,42	260.495,58
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	550.000,00	550.000,00	289.504,42	260.495,58
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	550.000,00	289.504,42	260.495,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	568,23	199.431,77
03310 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	288.936,19	61.063,81
03320 E 00303 03030102/00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	550.000,00	550.000,00	289.504,42	260.495,58
<b>Total Geral</b>				

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 21/03/2022

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PP/52204/O-4  
 CPF: 038.854.189-93

### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Abril de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 55.716,54** (Cincoenta e cinco mil, e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244  
posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Agosto de 2022.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



















DECLARAMOS sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

---

Carimbo do CNPJ

Assinatura do responsável



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

#### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº \*\*\*/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta técnicas dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

---

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



FLS. 30

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO nº \*\*\*/2022**, instaurado por essa municipalidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

---

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

#### DECLARAÇÃO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo **TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome completo, nacionalidade) \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

---

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável





**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (0421) 3644-1359

## ANEXO XI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU****ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº \*\*\*/2022, instaurado por esse Município, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



**PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

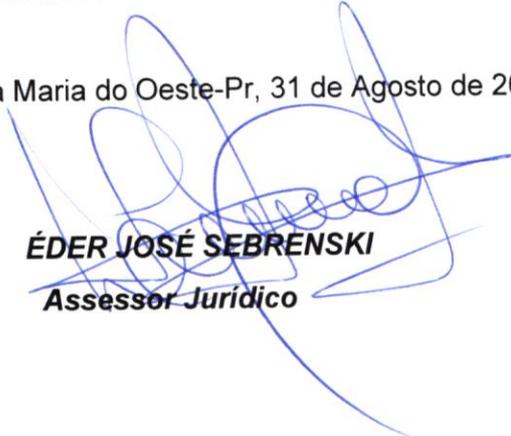
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Agosto de 2022.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 31 de Agosto de 2022.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## DECRETO Nº 021/2022

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- |                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| 1) TALITA MARIA SOARES     | CPF: 048.983.749-21 |
| 2) JEROSLAVA LATZUK VOLSKI | CPF: 870.435.999-20 |
| 3) JOSIAS GONÇALVES        | CPF: 557.599.719-72 |

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.

Osear Delgado  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 021/2022**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) TALITA MARIA SOARES CPF: 048.983.749-21
- 2) JEROSLAVA LATZUK VOLSKI CPF: 870.435.999-20
- 3) JOSIAS GONÇALVES CPF: 557.599.719 - 72

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**EEB24A40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, com Sede Rua José de França Pereira, nº 10 – Centro – Santa Maria do Oeste PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para execução do serviço que consta no termo de referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

- 1.2** O recebimento dos envelopes nº.1 contendo a documentação de habilitação e do envelope nº 2, propostas de preços dos interessados, dar-se-á **30 minutos antes das 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022**, no Departamento de licitação da prefeitura Municipal, localizada no endereço acima.
- 1.3** A abertura dos envelopes de nº 1, contendo as documentações de habilitação dar-se-á as **09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022**, nos moldes acima descritos, simultaneamente aos procedimentos pertinentes ao certame. Havendo a concordância da comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á em seguida a abertura do envelope nº 2, contendo as propostas de preços dos proponentes classificados.
- 1.4** Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, para fins de participação, somente serão prestados quando solicitados à Comissão de Licitação, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, em horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, dirigido à Comissão de Licitação

– **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, através do endereço: Prefeitura Municipal, Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, pelo Fone (42) 9 9861-6872.



## **2. DO OBJETO**

**2.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES”, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.**

**2.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes no presente edital e seus anexos.**

**2.3. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO É R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

## **3. PASTA TÉCNICA**

3.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, em horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42) 9 9861-6872.

## **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Poderão participar desta licitação empresas não consorciadas, que não estejam sob o regime de falência, regularização de credores, dissolução ou liquidação e desde que, na data de recebimento e abertura das propostas, não figurem na última relação de suspensão, cancelamento de registro de cadastro ou impedimento de licitar.**

**4.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas, ou;**

**4.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art.**



22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou fotocópia legível, desde que autenticada por tabelião de notas ou por um dos membros da Comissão de Licitação, anteriormente à realização da sessão pública de recebimento e abertura das propostas.

4.5 – Não poderá participar da licitação empresas que:

- a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com os órgãos públicos;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos públicos;
- c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público da Prefeitura Municipal;
- d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- f) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.6 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

4.7 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes identificados pelas letras “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de Preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual as seguintes informações:

### ENVELOPE – A

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE COM CNPJ e ENDEREÇO (RAZÃO SOCIAL) AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022,  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ENVELOPE – B**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE COM CNPJ e ENDEREÇO (RAZÃO SOCIAL) AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.**

**6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** A Carta Credencial – ANEXO III, deverá ser apresentada no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, em original, com identificação do mandatário (nome, Nº da cédula de identidade e Nº do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando a empresa se fizer representar por sócio que detiver a representação deverá apresentar cópia autenticada do ato societário de sua investidora.

**6.2** Apresentação do Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** acompanhado da última alteração (se for o caso) em vigor com o objeto compatível com o objeto da presente licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

**6.2.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá a manifestação do seu representante.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE – A**

**7.1.** O envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica, deverá conter:

**a)** A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador conforme ANEXO X, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



**7.1.1. Para comprovação de habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração (se for o caso) em vigor com o objeto compatível com o objeto da presente licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (ANEXO II)
- f) Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.1.2. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**OBS: A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.**

- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

**7.1.3. Para Comprovação de qualificação técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os sistemas constantes no objeto da licitação será feita por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do licitante, devendo estar expresso número ou identificação do respectivo Contrato ou nota de empenho que deu causa à contratação, o atestado deverá ser assinado pelo gestor (Ex: Prefeitos e Secretários Municipais, no caso de órgão público) com firma reconhecida em cartório.



- b) Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação especificadas no Edital. (ANEXO XI)

7.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2. Declaração de idoneidade (ANEXO V).

**7.1.5. Para fins de esclarecimentos para futuro contrato deverá ser apresentado:**

- a) Declaração com todas as especificações da pessoa que assinará o contrato caso o proponente licitante venha a vencer a licitação (ANEXO VII).

7.2. O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 60 dias a partir da data de sua emissão.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 7.1 letra "a", que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.4. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

7.7. A Comissão de Licitação se reserva o direito de proceder a diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.



## **8. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B:**

8.1. A proposta de preços será apresentada em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como PROPOSTA DE PREÇOS, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas; devendo ser endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes no preâmbulo deste Edital, além da razão social da empresa, e deverá conter a proposta de preços que indique obrigatoriamente o preço total da realização do serviço especificado neste edital; (ANEXO IV)

a) Valor total do objeto e/ou da proposta, estando incluso, no valor da Proposta de Preços, todos os custos com despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, material empregado, inclusive equipamentos utilizados, custos de hospedagens, transportes, passagens, alimentação e serviços de apoio e reprografia, tributos de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do Contrato, e demais despesas inerentes a perfeita prestação dos serviços;

b) Data e prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da mesma e não deverá ser inferior a sessenta dias. A contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

c) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, inclusive após a constatação da prestação dos serviços conforme o Anexo I – Termo de Referência e emissão de nota fiscal e atesto dos serviços prestados por servidor designado para este fim;

d) A licitante deverá indicar o responsável legal que assinará o contrato perante o órgão licitante, com as devidas qualificações do mesmo. (ANEXO VII)

8.2. Os serviços a serem realizados pela Empresa vencedora, será em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

8.3. **O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, será a que oferecer o menor preço.**

8.4. O valor estimado da contratação é **R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**



8.5. Não será aceito proposta com preço irrisório ou igual a zero ou acima do máximo estabelecido no item 8.4, sob pena de desclassificação da proposta.

8.6. As licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição da licitante vencedora, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

#### 9. DO PRAZO DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência é de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado até o trânsito em julgado das ações propostas, por termos aditivos de contrato, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### 10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata com início após a ordem de serviços e assinatura do presente contrato.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação objeto desta licitação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### 12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados neste Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os Licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.



**12.2.** Serão abertos os envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

**12.3.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

**12.4.** O envelope B, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**12.5.** Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**12.6.** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**12.7.** As propostas estarão em julgamento a partir do momento de sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer modificações das condições ofertadas, ressalvado o disposto no item seguinte.

**12.8.** Poderá a Comissão de Licitação solicitar aos concorrentes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas, que não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas, deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

**12.9.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeita ao regime da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 não implica a inabilitação automática da licitante.

**12.10.** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

**12.11.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.



**12.12.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**12.13.** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.14.** Ocorrendo empate real de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será realizado o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério de desempate.

**12.15.** Sempre que houver sorteio deverá constar em ata em item específico.

### **13 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Serão eliminadas as propostas de preços que:

- a - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;
- b - Contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta TOMADA DE PREÇOS;
- c - Apresentarem preços superiores aos estabelecidos no item 8.4 desta licitação;
- d - Apresentarem preços irrisórios ou igual a zero.
- e - Apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS;

**13.1.1** - Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

**13.1.2** - Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**13.1.3** - Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

### **14 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO**

Se a empresa mais bem classificada não tiver sido microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior à melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:



**a** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A microempresa ou empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores técnica e preço, seja maior do que a licitante originalmente melhor classificada.

**b** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d** - A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o CONTRATO nos prazos estipulados.

**14.1** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**14.2** - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

**14.3** - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

**14.4** – O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, poderá desclassificar licitantes até a assinatura do CONTRATO por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante que incorrer nas faltas previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, aplicar-se-á, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada à defesa prévia, as seguintes sanções:



- a) multa, na forma prevista neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) suspensão temporária do direito de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal;
- d) descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**15.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução, sujeitará a licitante à multa de mora, na forma prevista a seguir:

- a) multa contratual, no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, por infringência de cláusulas contratuais e legais, devidamente comprovados através do devido processo legal, onde aplicadas as multas, a **CONTRATANTE** as descontará no primeiro pagamento que fizer a **CONTRATADA**, logo, após a sua imposição.
- b) O Município, sem quaisquer ônus para si, poderá unilateralmente de pleno direito, independente, de aviso, notificação ou interpelação judicial de reclamação ou indenização aos contratados, dar por rescindido o presente contrato se:

**15.2.1.** O Município, sem quaisquer ônus para si, poderá unilateralmente de pleno direito, independente, de aviso, notificação ou interpelação judicial de reclamação ou indenização aos contratados, dar por rescindido o presente contrato se:

- a) Ficar evidenciado negligência, imprudência ou imperícia, da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações pactuadas.
- b) A **CONTRATADA** demonstrar incapacidade da execução das obrigações assumidas neste instrumento, caracterizada pela reiteração de rejeições e/ou devoluções.

**15.3.** As multas referidas neste artigo não impedem que o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, rescinda unilateralmente o pacto e aplique as demais sanções legais.

**15.4.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**15.5.** O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, se reserva ao direito de descontar, do pagamento devido à licitante, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas.



## **16. DO DIREITO DE RECURSO**

**16.1.** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **16.2. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços correspondentes às propostas apresentadas na abertura da Licitação serão fixos e irrevogáveis, no prazo contratado, onde após esta data qualquer alteração será em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.

## **17 – DA RESCISÃO**

**17.1** - O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

## **18 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

**18.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos SERVIÇOS até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO, atualizado nos termos da lei.

**18.2** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as contratantes.

**18.3** - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

**18.4** - No caso de supressão dos SERVIÇOS, se a CONTRATADA já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

## **19 – DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**19.2** - Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, que constará de:

**a** - Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS;

**b** - verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS;



Fls. 51

**19.3** - Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, facultando o livre acesso aos mesmos, sem que essa Fiscalização importe a qualquer título, em responsabilidade por parte do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**19.4** - A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto nesta TOMADA DE PREÇOS.

**19.5** - Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da TOMADA DE PREÇOS, caso em que procederá a sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta TOMADA DE PREÇOS, podendo reabrir o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

**20.2** - Não serão consideradas documentação e propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas via fax.

**20.3** - Os envelopes “A” e “B”, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no DIA, HORA e LOCAL determinados no ato convocatório.

**20.4** – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.5** - Caso as datas previstas para realização de eventos da TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

**20.6** - As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

**20.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, podendo o Presidente desta, convocar servidores do MUNICÍPIO para assessorar a referida Comissão no julgamento da Proposta Técnica.

**20.8** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, em horário comercial e até 05



RS 52

(cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes de documentação e propostas.

## 21 – DOS ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência - Condições Gerais e Especificações;
- Anexo II – Declaração de Atendimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Proposta Comercial;
- Anexo V – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de Renúncia; (apresentação facultativa);
- Anexo VII – Declaração de Sócios Proprietários; (apresentar dentro do envelope “B”)
- Anexo VIII - Declaração de Confidencialidade. (Apresentar dentro do envelope “A”)
- Anexo IX – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte. (Apresentar dentro do envelope “A”)
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação; (apresentar dentro do envelope “A”)

SANTA MARIA DO OESTE/PR, 31 de Agosto de 2022.

**TALITA MARIA SOARES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, descritos no anexo "I" deste edital, por um período de 12 meses, renovável por igual período, havendo interesse entre as partes, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**2. JUSTIFICATIVA**

É sabido que atualmente, existem diversos sistemas oficiais que devem ser alimentados e, que embora haja um movimento no governo federal para centralizar a coleta de dados, este cenário está longe de tornar-se uma realidade. Não obstante, mesmo que o objetivo federal estivesse próximo de seu ápice, restaria ainda a lacuna de garantir que a solução desenvolvida pela esfera federal da administração pública possa sanar as particularidades e peculiaridades regionais, apresentadas, entre outros, nesta municipalidade.

Espera-se, com a contratação de um software de gestão para saúde, minimamente prover ao município uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde em tempo real; organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada; criar ponto de fusão digital baseado nas informações do sistema para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão; melhorar a execução de atividades de gerenciamento de informações da área da saúde do município; promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos; consolidar relatórios de dados entre todas as unidades que prestam atendimento à população, sejam elas próprias ou terceirizadas, possibilitando um melhor planejamento das ações; implantar sala de situação gerencial para melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde; desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da saúde e, definitivamente substituindo o modelo de gestão empírica por uma gestão científica; agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral; permitir a mobilidade e rastreabilidade dos dados coletados.

**3. MIGRAÇÃO DE DADOS**

O serviço de migração de dados será executado de forma compartilhada entre as partes (CONTRATADA e CONTRATANTE), de forma organizada e clara, seguindo os seguintes preceitos:

- 3.1.** A CONTRATANTE disponibilizará os dados legados em arquivo texto, com dicionário de dados.



- 3.2.** A CONTRATANTE disponibilizará ainda equipe técnica com conhecimento da base de dados legada a ser migrada para nova solução, visando auxiliar a equipe técnica da contratada em relação a estrutura dos dados legados.
- 3.3.** A CONTRATADA deverá realizar a importação dos seguintes dados:
- 3.3.1. Cadastro de cidadãos;
  - 3.3.2. Registros de prontuário;
  - 3.3.3. Históricos de consumo de medicamentos;
  - 3.3.4. Históricos de aplicação de imunobiológicos;
  - 3.3.5. Laudos laboratoriais pré-emitidos (emitidos em PDF no sistema anterior, para trazer junto as assinaturas digitalizadas dos profissionais que liberaram os resultados).
- 3.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe com experiência em serviços de migração de dados a fim de executar as rotinas de migração.
- 3.5.** A CONTRATADA também deverá disponibilizar ferramentas tecnológicas adequadas para a correta e eficiente migração dos dados e oferecer serviços de consultoria técnica para resolução de problemas e conflitos inerentes ao serviço de migração de dados, tais como: consolidações e inconsistências.
- 3.6.** As atividades de consultoria técnica e execução para migração de dados por parte da CONTRATADA deverão ser executadas e computadas dentro das horas previstas para adaptação neste edital.
- 3.7.** A CONTRATANTE deverá, após a migração dos dados, realizar validação dos mesmos, antes de iniciar-se a implantação.
- 3.8.** O cronograma de implantação proposto no ato da assinatura do contrato deve considerar que a implantação se inicia com os usuários apenas após a homologação da migração.
- 3.9.** No caso de atrasos no cronograma proposto, por problemas na etapa de migração dos dados e o não comprometimento da CONTRATADA na busca de soluções, a Comissão Especial de Avaliação resguarda-se no direito, justificado, de não emitir o Termo de Liberação para Pagamento até a respectiva normalização dos serviços, sem prejuízos legais ao município.

#### **4. ADAPTAÇÕES E EVOLUÇÕES DO SOFTWARE**

A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de customização, adaptação e evolução do SOFTWARE, considerando as seguintes rotinas:

- 4.1.** Não haverá, por parte da CONTRATADA exigência de que, nenhuma adaptação, customização ou evolução seja, requerimento para implantação do sistema.
- 4.2.** Durante a implantação, serão levantadas e registradas em sistema de chamados eletrônicos, junto a CONTRATANTE, pela CONTRATADA todas as customizações, adaptações e evoluções requeridas, sobre requisitos que se encontram ou não descritos neste edital e que se encontram implementadas no SOFTWARE, ressaltando-se que não sejam decorrentes de imposições legais ou atualizações próprias do software.



- 4.3. Todas as customizações, adaptações e evoluções deverão utilizar as horas previstas para esta finalidade, neste edital, mediante autorização escrita da gestão.
- 4.4. Os serviços de customização, adaptação e evolução, quando autorizados, deverão ser realizados pela CONTRATADA conforme calendário de entregas acordado entre as partes.
- 4.5. Os serviços de customização, adaptação e evolução não devem, sob nenhum pretexto impactar no cronograma de cada fase do projeto, a ser detalhado no momento da assinatura do contrato, respeitando os prazos do cronograma físico-financeiro. Caso encontre-se algum caso em que não é executável o cumprimento do cronograma, caberá a CONTRATADA fornecer solução, mesmo que paliativa, para que o cronograma seja cumprido até a entrega da customização de maneira adequada.

## 5. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE

A licença de uso da solução, concedida pelo tempo de validade do contrato, é a cessão do direito de uso não exclusivo do sistema de informação para gestão da saúde do município.

Não haverá restrições quanto ao número de usuários, estações de trabalho, ou unidades de atendimento que utilizarão o SOFTWARE, sendo também facultativo a municipalidade disponibilizar o mesmo a todos seus prestadores de serviço e municípios contratualizados, de forma a gerir todos os serviços prestados, direta ou indiretamente, não sendo permitida a cobrança de custo adicional de licenciamento, caso o número de usuários, acessos simultâneos e/ou estações de trabalho seja alterado para mais ou para menos, esta variação estará automaticamente licenciada e não irá gerar custo adicional.

Excetua-se a esta regra, o licenciamento dos dispositivos móveis para uso dos agentes comunitários de saúde e Equipes de Saúde da Família, que limitar-se-á ao número de dispositivos simultâneos contratados.

## 6. DA GARANTIA E DOS PRAZOS PARA RESOLUÇÃO DE INCIDENTES

Caberá a CONTRATADA garantir, durante a vigência contratual, o correto funcionamento do SOFTWARE fornecido, tratando e eliminando vícios e falhas que venham a apresentarem-se, conforme as seguintes regras:

Sobre as prioridades:

- 6.1. INCIDENTES P1 - São fatos que impedem totalmente o uso do sistema e, requerem início imediato do atendimento, após o registro da ocorrência pelo cliente. Estes eventos devem ser atendidos com prontidão pela CONTRATADA pela CONTRATANTE. O prazo para início do atendimento será de 30 minutos a contar da abertura do chamado pela CONTRATADA.
- 6.2. INCIDENTES P2 - Situações em que o atendimento ao público é comprometido sem que haja forma de contornar o problema. Neste cenário, a CONTRATANTE fará notificação a CONTRATADA e, o início do atendimento não deverá ser superior a 3 horas da abertura do chamado.
- 6.3. INCIDENTES P3 - Casos em que o atendimento ao público é comprometido mas, existe alguma forma de contorno paliativo. O registro deste tipo de incidente pode



ser feito diretamente no sistema de chamados eletrônico da CONTRATADA e, o atendimento deve iniciar-se em até 1 dia útil.

- 6.4.** INCIDENTES P4- Casos em que existem problemas ou vícios em telas que não envolvem atendimento ao público mas, que geram impacto em produtividade dos colaboradores. Problemas relacionados a erros em recursos não funcionais, problemas de performance e outros em que não haja prejuízo iminente para a CONTRATANTE. O atendimento deve ser iniciado em até 5 dias úteis.

## **7. Das formas de acionamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE**

- 7.1.** O registro de chamados de prioridade P1 e P2 deve ser feito pela CONTRATADA, através do acionamento dos canais de suporte interativos da CONTRATANTE.
- 7.2.** O prazo para atendimento conta a partir do horário do registro da ocorrência.
- 7.3.** Este acordo de prazos é válido unicamente para incidentes, não se aplicando a customizações, adaptações e evoluções.

## **8. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

O serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva relacionado na definição do objeto é obrigação da empresa fornecedora do SOFTWARE visando manter o mesmo em perfeito funcionamento durante toda vigência contratual.

Será pago à CONTRATADA mensalmente, o valor referente ao fornecimento de manutenção legal, corretiva e suporte técnico.

Manutenções que envolvam customização, adaptação ou evolução, serão pagas sob demanda.

### **8.1. Das manutenções**

- 8.1.1.** Entende-se por 'manutenção corretiva' aquelas adequações que forem necessárias para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente. Este tipo de manutenção engloba os incidentes e, não deve sob nenhuma hipótese consumir horas relativas a customização, adaptação ou evolução.
- 8.1.2.** Entende-se por 'manutenção legal', aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal. Este cenário não aceitará também consumo de horas previstas para customização, adaptação ou evolução. Os prazos referentes a estas demandas serão sempre os previstos na legislação, salvo os da legislação municipal, que serão acordados, caso a caso entre as partes.
- 8.1.3.** Entende-se por 'manutenção evolutiva' aquelas manutenções que visem a implementação de novas funcionalidades à solução, ou ainda a evolução das funcionalidades existentes, a fim atender necessidades novas necessidades percebidas ao longo do processo de uso do sistema, desde que não estejam



compreendidas como manutenção legal. Estas demandas deverão consumir as horas previstas para customização, adaptação ou evolução, conforme termos editalícios.

- 8.1.4. Os serviços de manutenção corretiva, manutenção legal e manutenção evolutiva serão prestados durante toda a vigência contratual, sem exceções.

## 8.2. Do suporte

- 8.2.1. Entende-se por suporte técnico, o atendimento em segundo nível pela CONTRATADA, aos técnicos da CONTRATANTE. Este atendimento deve ser garantido durante toda vigência contratual.
- 8.2.2. O suporte técnico deverá ser disponibilizado de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, excetuando-se feriados municipais, estaduais ou federais, nas localidades das partes.
- 8.2.3. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA equipe para suporte, correção de erros e atendimento de dúvidas, sempre restrito à equipe técnica do município, seja à distância (atendimento remoto) ou presencial (atendimento in loco), de acordo com a necessidade da mesma, durante todo o período de contrato, respeitando os horários descritos.
- 8.2.4. Haverá suporte ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, exclusivamente para atendimento a incidentes, durante toda vigência contratual.
- 8.2.5. Haverá ainda a necessidade de que a CONTRATADA disponibilize um gerente de projetos para acompanhar o projeto de implantação, conforme cronograma definido.
- 8.2.6. A CONTRATADA manterá um atendente de primeiro nível, em espaço cedido pela CONTRATANTE, que auxiliarão na abertura de chamados, solicitações junto a CONTRATADA e suporte técnico às unidades da CONTRATANTE, entre 8:00 e 17:00, sendo que estes utilizarão a infraestrutura fornecida pela CONTRATANTE;
- 8.2.7. A contratada ainda deverá prestar toda a assistência e suporte com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizando equipe especializadas nos sistemas CNES, FPO, SAI, SISAIH01, SIHD, VERSIA, SISPRENATAL, e-SUS AB, HIPERDIA, SISCOLO, SISCAM, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS, SIPNI, SISVAN, SIM/SINASC, SISPPi.
- 8.2.8. A contratada deverá manter um técnico **(que possua no mínimo um curso técnico ou de graduação que abrange "Gestão do SUS")** para acompanhamento dos trabalhos do município **por no mínimo 3 (três) vezes na semana**, desta forma, auxiliando nos serviços a ser implantado e evitando possíveis danos à administração pública



### **8.3. Do registro de chamados**

- 8.3.1. O atendimento de chamados cujo prazo não seja descrito em casos anteriores deve iniciar-se em até 4 dias úteis a contar da abertura dos mesmos.
- 8.3.2. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser documentada via software disponibilizado pela CONTRATADA. Esta regra serve para todos os chamados, devendo utilizar os tempos estipulados neste documento.
- 8.3.3. Em chamados de prioridade P1 ou P2 (apenas para incidentes) dentro ou fora do horário de expediente, ou ainda em caso de indisponibilidade do software disponibilizado pela empresa, a contratante deverá ser atendida via telefone, skype, comunicador ou meio síncrono outro meio de comunicação.
- 8.3.4. Todos os atendimentos prestados pela CONTRATADA devem estar registrados em chamados, contendo minimamente a solicitação inicial, data de abertura, solicitante, técnico responsável da CONTRATADA, status, desfecho e data de encerramento.
- 8.3.5. Os chamados serão abertos no software de chamados fornecido pela CONTRATADA e o seu recebimento pela empresa deverá ser confirmado com a alteração da situação da solicitação no próprio software, a qual poderá ser consultada pelo histórico da mesma. Os itens abaixo deverão ser inseridos no histórico pela contratada:
  - número do chamado - objetivando a identificação única do mesmo;
  - data e hora de abertura;
  - tipo de solicitação (se é o registro de um incidente, manutenção legal, adaptativa, evolutiva, ou outro);jbb
  - status do chamado (indica se o mesmo foi registrado pela CONTRATADA, acatado pela contratante, encontra-se em produção, em fila, aguardando aprovação de proposta comercial, aguardando liberação de versão, aguardando validação pela CONTRATANTE ou concluído);
  - técnico da CONTRATADA responsável pelo acompanhamento do chamado.

### **8.4. Dos e-mails**

- 8.4.1. Todas as comunicações que não caracterizarem chamados, devem ser feitas preferencialmente via e-mail, através dos endereços que devem ser fornecidos pela CONTRATADA na elaboração do plano de implantação. As comunicações feitas por e-mail não estão sujeitas aos prazos estabelecidos para os chamados.

### **8.5. Das propostas comerciais**



- 8.5.1. Para os chamados que consumirão as horas previstas para customização, adaptação ou evolução, a proposta comercial apresentada pela contratada deve apresentar, de forma organizada, em língua portuguesa, minimamente as seguintes informações:
- número do chamado que originou a proposta comercial;
  - descritivo da solicitação apresentada;
  - análise das alterações a serem providas no SOFTWARE, visando atender a solicitação;
  - Tempo necessário para execução da solicitação, já contemplando tempo de análise, desenvolvimento, testes e treinamento para entrega a equipe técnica;
- 8.5.2. Após aprovação da proposta comercial, deve ser fornecido pela CONTRATADA prazo para execução. Caso o prazo apresentado não seja aceito pela CONTRATANTE, deve-se obter acordo que torne a entrega viável a ambas partes.
- 8.5.3. Fica garantido a CONTRATADA que não serão cobradas horas adicionais para sanar falhas ou vícios em relação as propostas comerciais previamente aprovadas.
- 8.5.4. Caso a proposta comercial não seja aprovada, o chamado vinculado deve ser encerrado sem que seja executada a alteração.
- 8.5.5. Caso a proposta comercial não seja respondida em 60 dias, deve ser considerada não aprovada.
- 8.5.6. Se não houver acordo entre a contratada e a contratante sobre a especificação do orçamento enviado, a contratante poderá solicitar uma reunião online para esclarecimentos e ajustes no orçamento. A reunião será realizada em horário designado pela contratante e sem ônus para a mesma;

## 8.6. Das homologações

- 8.6.1. A CONTRATADA deverá manter instalado e atualizado ambiente para homologação de versões e para testes e treinamentos na infraestrutura disponível, visando garantir que em produção apenas sejam feitos registros de fato reais.

## 8.7. Das atualizações

- 8.7.1. Visando manter as regras de negócio sempre atualizadas e aderentes a legislação, caberá a CONTRATADA disponibilizar de forma organizada um calendário de atualizações, junto ao cronograma de implantação.
- 8.7.2. As atualizações devem ser feitas sempre em horário agendado, com autorização prévia do gestor e, em janela de manutenção programada.



- 8.7.3. Em caso de resolução de incidentes imediatos, é necessário obter autorização do gestor para realizar atualização do sistema, caso não seja possível apenas corrigir o problema sem trocar a versão.
- 8.7.4. A CONTRATANTE pode solicitar a imediata reversão da atualização do sistema, caso sejam constatadas falhas de alta criticidade que já tenham sido resolvidas pela CONTRATADA.
- 8.7.5. A CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE todas as solicitações atendidas com a atualização bem como as configurações necessárias para o funcionamento do sistema após a atualização, através de ferramenta administrativa, dentro do próprio SOFTWARE.
- 8.7.6. A CONTRATADA deverá estar ciente em que se tratando de serviços de saúde, toda e qualquer atualização, será ordinariamente realizada fora dos horários comerciais e em finais de semana, conforme previamente determinado pela Secretaria de Saúde, e sem qualquer tipo de ônus para o município. No entanto, todas as configurações necessárias para o funcionamento do sistema devem ser informadas dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE, seguindo o prazo mínimo estipulado nas cláusulas anteriores.
- 8.7.7. A CONTRATANTE deverá aprovar as solicitações atendidas em ambiente de homologação para liberar o envio à produção. Caso as solicitações atendidas aprovadas pela contratante apresentarem problemas em homologação, os mesmos devem ser resolvidos antes da implantação em produção da referida versão.

#### **8.8. Das capacitações e treinamentos**

A empresa disponibilizará um técnico ou analista para auxiliar no processo de implantação, conforme calendário definido entre as partes, cobrando para tal o valor previsto para atendimento in loco, conforme cronograma.

Durante a implantação deverão ser desenvolvidas as atividades de consultoria técnica nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente contemplando:

#### **Por parte da CONTRATANTE:**

- 8.8.1. Avaliação dos técnicos da CONTRATADA envolvidos nos treinamentos e capacitações;
- 8.8.2. Definição dos objetivos a serem alcançados a cada treinamento / capacitação;
- 8.8.3. Sugestões para melhoria dos pontos críticos e adaptações necessárias para atender às necessidades do município.
- 8.8.4. Disponibilização de equipe técnica que irá acompanhar e avaliar todos os treinamentos fornecidos.
- 8.8.5. Disponibilizar salas de treinamento, com computadores e infraestrutura adequada para realização dos treinamentos e capacitações.



### **Por parte da CONTRATADA**

- 8.8.6. Apresentar cronograma de treinamento para compor o plano de implantação.
- 8.8.7. Executar os treinamentos e capacitações de maneira adequada, segundo o plano de implantação e, garantir que haja de fato transmissão do conhecimento.

## **9. DA PROVA DE CONFORMIDADE**

Apresentados os envelopes e, havendo um vencedor provisório no processo licitatório, o mesmo deve submeter-se a avaliação de conformidade do objeto apresentado, através de uma prova de conceito.

Esta prova deverá considerar todas as características não funcionais, além das descritas como requeridas no descritivo técnico da solução a ser adquirida.

Após a sacração do vencedor provisório do certame, caberá a Secretaria Municipal da Saúde publicar em diário oficial, data, local e horário para início da prova de conceito.

A prova de conceito deve iniciar-se em até 10 dias úteis após a sacração da empresa provisoriamente declarada vencedora.

Na ocasião da realização da prova de conceito, em data, horário e local a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde, deve-se realizar a leitura da ata que sagra vencedora provisória a proponente, justificando assim sua participação na prova de conceito.

Após a leitura, deve haver a apresentação formal da comissão especial de avaliação, apresentando cada membro e sua respectiva função e, por fim, iniciar-se a prova de conceito, conforme o seguinte rito:

- 9.1. leitura do item em voz alta, por um membro da comissão;
- 9.2. apresentação do item pela empresa vencedora provisória;
- 9.3. a comissão deve proceder votação individual sobre a aderência ou não do item apresentado e, em caso de não aprovação, explanação da justificativa.
- 9.4. O item será considerado aprovado caso obtenha maioria simples dos votos da comissão (50% + 1)
- 9.5. Em caso de empate, o voto que prevalecerá, será o do presidente da comissão.
- 9.6. Os itens devem ser apresentados de maneira sequencial, iniciando-se no primeiro e seguindo-se ordenadamente até o último, sem que seja permitido retroceder na apresentação.
- 9.7. Será permitido à vencedora provisória, após a avaliação de um item não aprovado, uma segunda tentativa, visando garantir que em caso de algum entendimento que a empresa tenha tido em divergência com a comissão especial de avaliação seja sanado de imediato.
- 9.8. Durante a prova de conceito, deverão ser avaliados todos os itens (sem exceção) assinalados como requeridos no descritivo técnico.

Informa-se que toda a estrutura (software e hardware) necessários para a apresentação do SOFTWARE e realização da POC são de responsabilidade da empresa concorrente.

O município disponibilizará para a apresentação os seguintes itens:



- ponto de energia elétrica (110V ou 220V);
- um ponto de acesso a rede cabeado, sem bloqueios ou restrições;
- mesa e cadeiras para uso na apresentação.

Demais itens que se façam necessários, devem ser providenciados pela proponente.

Em casos de completa impossibilidade de realização da prova de conceito por motivos alheios aos citados (falta de energia, por exemplo), a prova será suspensa e transferida para o próximo dia útil caso a situação que a impeça dure um período maior que 30 minutos.

A vencedora provisória será confirmada mediante a aceitação pela comissão de 90% dos itens apresentados (desconsideradas as casas decimais sem arredondamento).

Caso a empresa tenha aprovação de mais de 75% dos itens, a mesma terá direito a uma segunda avaliação, que deve se realizar em 20 dias úteis após a publicação do resultado da primeira avaliação. Caso este evento ocorra, no mesmo deverão ser apresentados apenas os itens reprovados no primeiro evento, segundo rito da POC. Na segunda avaliação, a empresa deverá atingir o atendimento de minimamente 90% dos itens previstos para a prova de conceito.

Na ocorrência de, após a segunda avaliação a empresa não atingir o índice de 90% de aprovação (desconsideradas as casas decimais sem arredondamento), a mesma será declinada da condição de vencedora provisória e deverá ser convocada a segunda colocada, conforme termos editalícios.

Caso a vencedora provisória apresente índice final de aprovação inferior a 50%, a mesma deverá ser inscrita no cadastro de empresas inidôneas para contratar com a administração pública.

## 10. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, designará um grupo de servidores que avaliarão a conformidade do SOFTWARE apresentado aos termos previstos neste termo de referência e, aprovarão ou não (mediante justificativa escrita e fundamentada) a prova de conformidade.

Esta comissão deverá ter constituído um presidente, para que cumpram-se as disposições do item 8 do presente termo de referência.

A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, que acompanharão a execução da prova de conceito:

ANTONIO SERGIO BITENCOURT - PRESIDENTE

ANDREA KAVIAK – EQUIPE DE APOIO

ELESANDRO DE ALMEIDA – EQUIPE DE APOIO

Esta comissão terá como único objetivo garantir a aderência do objeto licitado com o objeto apresentado.

## 11. DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

- Após a assinatura do contrato, em até 20 dias úteis, a vencedora do certame deverá:
- 11.1. disponibilizar instalados e prontos para uso todos os softwares necessários para o completo uso da ferramenta, fornecendo endereços de acesso, login e senha com permissões administrativas.
  - 11.2. desenvolver, com auxílio da gestão da Secretaria Municipal da Saúde, o projeto de implantação. A gestão do projeto deverá ser executada por profissionais da contratada, devidamente capacitados, que exercerão a função de gerente de projeto, responsáveis por todo o acompanhamento da implantação bem como da



execução dos serviços de acordo com as especificações do cronograma definido. O projeto não poderá ter prazo de execução superior a 6 meses após a assinatura do contrato.

Caberá ao presidente da comissão especial de avaliação o ateste do aceite da execução do projeto, assim como o acompanhamento e fiscalização de sua execução, sempre apoiado pela comissão especial.

### 13. DO TERMO DE ACEITE FINAL

No ato da entrega do projeto de implantação, a comissão especial de avaliação emitirá termo de aceite final, considerando finda a implantação do sistema, iniciando-se a fase de execução do mesmo.

### 14. DOS PAGAMENTOS

O valor total do presente contrato será de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sendo:

Tabela 1. Descritivo dos valores máximos que compõem o valor global

Item	Quant.	Unid.	Especificação do objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Serviço de implantação e Conversão de dados de software de registro eletrônico e gestão em saúde e aquisição de licença de uso para o período contratual	R\$ 11.333,33	R\$ 11.333,33
02	12	Serv.	Serviço de manutenção e suporte técnico (locação) do software de registro eletrônico em saúde e suporte para todos os sistemas oficiais do Ministério da Saúde	R\$ 3.083,33	R\$ 36.999,96
03	12	Serv.	Hospedagem do software em servidor cloud, sem interrupção, manutenção 24 horas e backup automático	R\$ 566,66	R\$ 6.799,92
04	01	Serv.	Visita Técnica	R\$ 583,33	R\$ 583,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.716,54</b>



## Descrição técnica

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

Consideram-se obrigatórias todas as características aqui apresentadas e, ressalta-se que qualquer uma destas características pode, a critério da comissão de avaliação, ser demonstrada no teste de conformidade sem prévio aviso.

Em consideração aos itens que são considerados obrigatórios, mas não compõem a prova de conceito, informa-se que a proponente que não cumprir integralmente os itens aqui expostos, será considerada inapta e conseqüentemente, deve ser desclassificada do ato licitatório.

1. **Requisitos não funcionais** - Neste ponto, descreve-se todas as características relativas a desempenho, arquitetura, usabilidade, disponibilidade e tecnologias envolvidas que o SOFTWARE deve apresentar:
  - 1.1. Pode ser dividido em módulos, desde que haja total e irrestrita integração entre os mesmos, em tempo real, sem necessidade de ações por parte dos usuários, excetuando-se as aplicações complementares (devidamente qualificadas no termo de referência).
  - 1.2. Deve possuir arquitetura voltada para web, sendo inadmissível o uso de qualquer forma de emulação, por mais tecnicamente vantajosa, excetuando-se os recursos 'Interfaceamento laboratorial', 'PACs' e 'BIOMETRIA para os quais a solução WEB não tem recursos que não dependam de alguma instalação local, dada a necessidade de manipulação dos equipamentos laboratoriais, de imagem e de biometria.
  - 1.3. Deve ser executado em servidores centralizados, permitindo o uso de balanceadores de carga (proxy reverso), com distribuição de carga inteligente, sem que seja necessária a fixação do acesso em um único servidor, de modo a garantir alta disponibilidade.
  - 1.4. Deve ser executado em servidor web (Apache, Nginx, Xampp, THTTPD, IIS ou outro) sem emulação de nenhum tipo.
  - 1.5. Não será permitida a instalação de nenhum plugin, extensão, ou qualquer outra aplicação, além do navegador (Google Chrome ou Firefox) para que o SOFTWARE seja utilizável (excetuando-se aplicações de interfaceamento, PACs e biometria, conforme descrito anteriormente).
  - 1.6. A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, minimamente em suas versões atuais em toda vigência do contrato.
  - 1.7. Deve trabalhar utilizando minimamente 3 camadas (apresentação, negócio e dados) minimamente com as seguintes características:
    - 1.7.1. A camada de apresentação deve possuir todas as principais regras de negócio, evitando que o operador cometa erros em tela e os perceba somente ao salvar o registro.
    - 1.7.2. A camada de negócios deve conter todas as regras de negócio, garantindo que os dados sejam persistidos apenas quando estiverem de acordo com as regras definidas na aplicação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 1.7.3. A camada de dados pode ou não conter validação adicional de regras de negócio, mas precisa garantir através de características próprias a manutenção da integridade referencial.
- 1.8. Deve utilizar de banco de dados de código aberto, com minimamente as seguintes características:
  - 1.8.1. Possuir todas as características de um sistema gerenciador de bancos de dados relacional;
  - 1.8.2. Possuir controle de concorrência multi-versão;
  - 1.8.3. Permitir indexação;
  - 1.8.4. Não possuir limitação em relação ao tamanho do banco de dados;
  - 1.8.5. Não possuir limitação em relação ao número de acessos ou transações (limitado a capacidade dos servidores);
  - 1.8.6. Permitir minimamente 30 TB por tabela em sua estrutura;
  - 1.8.7. Permitir número ilimitado de linhas em uma tabela;
  - 1.8.8. Não limitar o número de índices;
  - 1.8.9. Permitir rotina de backup íntegro e/ou incremental, sem impactos em performance e, com garantia de integridade de dados em um momento específico;
  - 1.8.10. Permitir o uso de replicação para garantir alta disponibilidade;
  - 1.8.11. Permitir o uso de pool para gerenciamento de conexões, de modo a garantir melhor uso do hardware, aumentando a performance;
  - 1.8.12. Permitir o uso de cache para acesso rápido a dados com alto consumo;
  - 1.8.13. Permitir uso de objetos espaciais, como pontos, linhas, segmentos, polígonos, sem uso de artifícios não nativos ao banco de dados.
  - 1.8.14. Exigir o tráfego com uso de criptografia entre os servidores de aplicação e as estações (https) e entre os servidores de aplicação e o banco de dados, visando evitar o sequestro de informações que trafegam em rede. Para criptografia, deve ser possível usar certificados emitidos pelo *letsencrypt* ou outra fonte gratuita e confiável.
  - 1.8.15. Garantia de atomicidade das transações.
  - 1.8.16. Garantia de consistência dos dados, através da execução de transações isoladas.
  - 1.8.17. Garantia de isolamento das transações, de modo que cada transação ocorra sem necessidade de conhecimento de outras.
  - 1.8.18. Permitir o uso de particionamento dos bancos de dados, permitindo armazenamento em diversos discos rígidos ligados ao servidor, visando melhorar a performance e segurança;
  - 1.8.19. Todos os recursos administrativos (usuários, grupos de acesso, partições de dados, e outros) relativos ao banco de dados não devem possuir limitações.
  - 1.8.20. O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.



- 1.8.21. Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).
- 1.8.22. O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para cópias de segurança online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.
- 1.8.23. O SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) deve suportar minimamente índices b-tree, hash, gist, spgist, gin, e brin, permitindo a melhor escolha para cada situação.
- 1.8.24. Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).
- 1.8.25. O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.
- 1.9. Não é vetado neste pleito, o uso de banco de dados que não seja de código livre, devendo-se neste caso, obedecer as seguintes imposições:
  - 1.9.1. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização de modo permanente.
  - 1.9.2. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada, sejam estas limitações referentes ao número de usuários, acessos, volume de dados, ou quaisquer outras.
  - 1.9.3. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e obrigatoriamente ser protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original.
  - 1.9.4. Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, deve-se obter cópia autenticada em cartório para realização do protocolo, garantindo assim o valor legal da mesma.
- 1.10. A proponente deve apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através do fornecimento de no mínimo 1 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de porte compatível com o desta municipalidade. O atestado deverá ser emitido em nome do participante, que deverá conter no mínimo os seguintes dados:
  - 1.10.1. Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da pessoa jurídica emitente, com carimbo e assinatura do responsável;



- 1.10.2. Descritivo detalhado do objeto do contrato (características semelhantes ao do objeto licitado, em tipos e quantitativos);
- 1.10.3. Afirmação de que a empresa prestou ou está prestando os serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.
- 1.10.4. Ser datado, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo licitatório.
- 1.10.5. Observação: Não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou ainda em execução, assim como de porte inferior ao deste município.
- 1.11. Deve possuir certificação NSG2 para sistemas de registro eletrônico em saúde, fornecida pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), comprovado mediante fornecimento de certificado, a ser validado no site da instituição certificadora, visando garantir a segurança das informações gerenciadas pelo SOFTWARE.
- 1.12. A solução ofertada deverá ser instalada e executada no ambiente tecnológico existente na CONTRATADA. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da CONTRATANTE, quando aplicável.
- 1.13. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.
- 1.14. O SOFTWARE deverá ser desenvolvido integralmente para uso em navegadores, através do protocolo HTTP ou similar, sem emulação ou adaptação de nenhum tipo, sendo executado em servidor WEB nativo.
- 1.15. A instalação do software deve ser feita em sistema operacional LINUX ou WINDOWS, ficando o mesmo a escolha da empresa proponente.
- 1.16. Caso o sistema operacional ou qualquer outra aplicação necessária para o pleno e correto funcionamento da ferramenta possua licença comercial, a mesma deverá ser adquirida em nome desta municipalidade, sempre em sua versão mais abrangente, de modo a garantir que o município não tenha limitações de acesso, tamanho, recurso, ou qualquer outra que seja imputável pela aquisição parcial da instalação.
- 1.17. Todas as licenças deverão obrigatoriamente ser adquiridas em nome da contratante e protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original. Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, deve-se obter cópia autenticada em cartório para realização do protocolo, garantindo assim o valor legal da mesma.
- 1.18. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.
- 1.19. É responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA fornecer a licença de uso do software, e também qualquer programa, plataforma, sistema operacional e outros necessários ao funcionamento de qualquer módulo da solução ofertada, em caso de necessidade de licença proprietária, em nome da Prefeitura Municipal de Cliente, sem custos adicionais ao município;



- 1.20. Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.
- 1.21. A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

## 2. Requisitos funcionais e regras de negócio

Neste ponto, descrevem-se todas as características relativas a recursos e características operacionais que o SOFTWARE deve apresentar.

Importante ressaltar neste ponto que, a organização segue o modelo organizacional deste município e, não obrigatoriamente deve ser seguido em sua organização no software apresentado. Caberá, contudo a empresa vencedora garantir que as funcionalidades e recursos sejam apresentados nesta ordem, visando organizar a prova de conceito.

Todos os itens apresentados na tabela de requisitos funcionais, serão classificados com os seguintes tipos:

**R** - Requerido para a prova de conceito. Funcionalidades com este tipo deverão ser apresentadas na prova de conceito, exatamente na ordem em que são apresentadas.

**T** - Requerido para o final do período de treinamento. Os itens com esta marcação deverão ser entregues ao final do período do cronograma de implantação, 6 meses após a assinatura do contrato.

**1** - Funcionalidades requisitadas para viabilização da renovação contratual. Estas funcionalidades deverão estar entregues e validadas pela comissão especial de avaliação antes da renovação do contrato, ao término dos 12 primeiros meses.

### 2.1. PLATAFORMA

T i p o	Descrição
R	O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.
R	A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez.
R	A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados, se a CONTRATANTE assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.
R	Deve possuir mecanismo para uso do barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.
R	O sistema deverá permitir a sincronização de forma automática via "backend",



	para que os cadastros sempre se mantenham atualizados, utilizando o mecanismo para uso do Barramento SOA – SUS Cartão Nacional de Saúde.
R	Deve possuir um controle de atualização dos cadastros junto ao CADWEB, para que em determinados setores o sistema avise que o cadastro está desatualizado.
R	Deve importar junto ao cadastro (quando o fizer), a data de alteração do registro no CADWEB.
R	Deve possuir integração com SIGTAP, importando todos os dados deste sistema, garantindo ainda que haja histórico e versionamento de todas as importações realizadas. Esta integração deve ser disponível durante toda a duração do contrato.
R	Deve ser possível cadastrar perfis de acesso para uso coletivo e, garantir que estes perfis possam ser configuráveis em relação às suas permissões de acesso a cada recurso do sistema, permitindo minimamente garantir que um perfil possa ou não acessar um determinado recurso, com privilégios para inclusão, edição e exclusão.
R	Deve ser possível cadastrar intervalos de acesso para vinculação a usuários de sistema em cada equipamento de saúde que o mesmo tenha acesso, restringindo assim o acesso ao sistema ao seu horário de trabalho. Caso não seja vinculado nenhum intervalo para a equipamento de saúde e usuário não haverá restrição de horários para o acesso ao sistema.
R	O sistema deve obedecer a norma do SBIS que determina que os operadores não podem se auto conceder permissões (NGS1.04.06).
R	O sistema deve permitir que operadores recebam acesso às unidades de saúde que sejam necessárias para o desempenho de suas atividades, vetando ou não o acesso às demais unidades.
R	As senhas devem ter sua complexidade em conformidade mínima com as normas do SBIS, definindo o nível de complexidade das senhas, os tipos de caracteres (letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais) são exigidos e o comprimento mínimo e máximo da senha.
R	Todas as alterações realizadas no sistema devem ser auditáveis.
R	Todos os acessos a tela no sistema devem ser auditáveis. O simples fato de entrar em uma tela, mesmo que não seja feita alteração deve ser registrado em log.
R	O log deve permitir que todas as informações alteradas, inseridas ou excluídas sejam rastreadas.
R	A personalização de relatórios deve ser possível a técnicos da CONTRATANTE.
R	Todos os relatórios da solução devem ser gerados minimamente nos seguintes formatos: <ul style="list-style-type: none"><li>● Texto (TXT),</li><li>● RichText Format (RTF),</li><li>● OpenDocument Format (ODT/ODS),</li><li>● XML (Extensible Markup Language),</li><li>● PDF (PortableDocument Format),</li><li>● CSV (Comma Separated Value).</li></ul> Excetuam-se a esta regra todos os documentos que devem ser gerados com garantia de integridade do conteúdo ou que devam ser assinados eletronicamente (cópias de prontuário, laudos de exames, fichas clínicas, e outros



	desta mesma natureza), que devem ser gerados unicamente em PDF ou outro formato que aceite a assinatura eletrônica, garantindo a validade da informação.
R	Deve disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele.
R	Deve exibir mensagens de advertência ou erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação.
R	Deve possuir cadastro de cidadãos totalmente compatível com o Cartão Nacional de Saúde.
R	Deve possuir em sua estrutura o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), com todos os níveis hierárquicos, conforme padrão federal.
R	Possuir cadastro de municípios compatível com os dados do IBGE
R	Possuir cadastro de estabelecimentos de saúde e suas mantenedoras, em formato compatível com o SCNES.
R	Possuir cadastro de bairros, logradouros, tipo de logradouro (compatível com cartão nacional de saúde) e vinculação de bairros e logradouros.
R	Deve permitir o cadastro de cidadãos sem endereço fixo, registrando o motivo da ausência do endereço (o motivo deve ser cadastrável).
R	Deve permitir a inativação de cadastros de cidadãos, identificando o motivo da inativação (o motivo deve ser cadastrável).
R	Deve permitir, no cadastro do cidadão, que haja controle histórico de todos os telefones fornecidos pelo mesmo para que se possa manter o histórico de contatos possíveis, não sendo necessário excluir um telefone do histórico do cidadão para inserir um novo.
R	O cadastro de cidadãos mediante configuração, obter latitude e longitude do endereço usando para isso serviço aberto disponível na WEB, ou outro tipo de serviço, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
R	Deve ser possível, no cadastro dos cidadãos, registrar documentos das unidades, informando a unidade que possui o documento e o número do mesmo, minimamente.
R	Deve ser possível cadastrar deficiências para o cidadão (as deficiências devem ser cadastradas)
R	Deve ser possível armazenar imagem (fotografia) do cidadão em seu cadastro.
R	Deve ser possível unificar cadastros duplos encontrados no sistema, através de ferramenta administrativa. Este recurso deve unificar além do cadastro, todo o histórico de atendimentos dos mesmos.
R	Deve haver no sistema ferramenta para identificação em lote de possíveis cadastros duplos, para que seja feito processamento da unificação em lote ou análise de cada registro localizado.
R	Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
R	Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
R	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de



71

	cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.
R	Deve ser possível emitir via impressa do cartão do munícipe conforme leiaute definido pela CONTRATANTE.
R	Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato CSV com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela CONTRATANTE
R	Deve ser possível cadastrar Declarações de Nascido Vivo no sistema, com todos os dados existentes na ficha de Declaração de Nascidos Vivos fornecida pelo Ministério da Saúde
R	Deve possuir impressão de etiqueta do cidadão. Deve ser possível personalizar o layout da etiqueta.
R	Possuir funcionalidade de registro das impressões digitais do paciente, através de leitura biométrica, permitindo ao operador identificar o dedo que está sendo registrado.
R	Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, definir quais campos do cadastro do cidadão deverão ser requeridos para que um cidadão seja cadastrado, sendo possível excluir unidades na criação da regra (ex.: tornar obrigatório o registro do cartão nacional de saúde em todas as unidades de atendimento, exceto na UPA, onde o campo deve ser opcional, devido as características da mesma)
R	Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, definir quais campos do cadastro do cidadão gerarão alerta sobre possível duplicidade cadastral, a fim de auxiliar na redução do número de cadastros duplos.
R	Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, impedir que sejam cadastrados vários cidadãos com informações iguais, minimamente para os campos de documentos (CPF, CNS, Identidade, e outros),
R	O sistema deve conter cadastro de termos inválidos para cadastro de cidadãos, contendo minimamente os termos inválidos constantes no manual de integração do Barramento SOA CADSUS PIX/PDQ

## 2.2. GEORREFERENCIAMENTO

T i p o	Descrição
R	Deve haver no sistema mecanismo para georreferenciamento dos cidadãos, usando para tal, o endereço dos mesmos.
R	A ferramenta de georreferenciamento deve utilizar de mapas gratuitos, obtidos na internet ou arcar com os custos de licenciamento sem ônus adicional à CONTRATANTE.
R	Deve ser possível referenciar geograficamente, ao minimamente as seguintes ocorrências: <ul style="list-style-type: none"><li>● endereçamento dos cidadãos por sexo e idade</li><li>● realização de produção ambulatorial (BPA)</li><li>● ocorrência de doenças de notificação compulsória (baseado em</li></ul>



72

	<p>informação de CIDs no prontuário eletrônico)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● dispensação de medicamentos</li><li>● realização de visitas domiciliares</li></ul>
R	A ferramenta deve ser capaz de localizar as coordenadas geográficas de cidadãos que, por ventura não possuam as mesmas em seu cadastro, no momento de compilar os mapas.

### 2.3. AGENDAMENTO DE CONSULTAS

T i p o	Descrição
R	Deve ser possível realizar o cadastro das especialidades e o vínculo das mesmas com as ocupações do CBO diretamente ou então por família de CBO (esta exigência ocorre, devido ao uso comum de subespecialidades no tratamento rotineiro das especialidades médicas, tais como ortopedistas especialistas em joelho, ou oftalmologistas especializados em glaucoma, endocrinologistas especializados em diabetes mellitus). Deve ainda possuir forma de organizar as especialidades em Categorias.
R	Deve ser possível realizar o cadastro de protocolos de agendamento configuráveis pelo cliente através de ferramenta administrativa, sendo que cada especialidade pode possuir um ou mais modelos de protocolo, visando garantir que o protocolo possa ser usado como documento comprobatório do agendamento em qualquer cenário. O operador que possua acesso a configuração do leiaute dos protocolos, deve poder montar o leiaute do mesmo, inserir variáveis que são relacionadas ao agendamento, definir padrão visual e configurar a saída do mesmo para que ocorra em impressora térmica ou em impressora laser ou ambas. Para o caso de impressoras térmicas, deve ser suportada minimamente a linguagem PPLB.
R	Deve ser possível realizar o cadastro de fichas de atendimento configuráveis pelo cliente através de ferramenta administrativa, sendo que cada especialidade pode possuir um ou mais modelos de ficha de atendimento. Esta ficha será usada como alternativa ao prontuário eletrônico quando for inviável seu uso, por qualquer motivo. O operador que possua acesso a configuração do leiaute das fichas de atendimento, deve poder montar o leiaute do mesmo, inserir variáveis que são relacionadas ao agendamento, definir padrão visual e configurar a saída do mesmo para que ocorra em impressora térmica ou em impressora laser ou ambas. Para o caso de impressoras térmicas, deve ser suportada minimamente a linguagem PPLB.
R	Deve ser possível ao profissional que atende na agenda registrar bloqueios na agenda, conforme parametrização prévia, respeitando limites estabelecidos pelo gestor para tais bloqueios.
R	A configuração dos cronogramas deve ser altamente flexível, permitindo que as agendas sejam montadas, minimamente para os seguintes cenários: <ul style="list-style-type: none"><li>● agendamentos por horário (cada atendimento tem uma duração pré-determinada, e as consultas são agendadas a cada N minutos). Nesta</li></ul>



	<p>modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● agendamentos por ordem (as consultas marcadas não devem ter horário marcado, ou devem ser marcadas para o horário inicial do atendimento, sendo a ordem definida pela lei 10.048/2000 e sequencialmente pela ordem de chegada para atendimento). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.</li><li>● agendamentos por bloco (as consultas são agendadas em blocos de uma hora, sendo que em cada bloco, são agendados N cidadãos e, dentro de cada bloco, o agendamento ocorre da mesma forma que o agendamento por ordem). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.</li><li>● agendamento auto-regulado para equipes de atenção básica (esta modalidade de agendamento visa fornecer autonomia para as equipes de atenção básica, fornecendo ao profissional recurso tecnológico que o permita agendar compromissos durante todo seu horário de trabalho, definindo para cada compromisso a duração do mesmo) Neste formato, não existe um número estipulado de vagas e o operador do agendamento terá como limitador de atendimento, o volume de carga horária disponível.</li></ul>
R	Deve permitir o cadastro de cotas por equipamento de destino, período de vigência e especialidade, sendo possível vincular os equipamentos de origem com suas quantidades, percentuais ou valores.
R	Deve possibilitar configurar para cada cronograma a quantidade de vagas para agendas normais, reserva técnica e retorno.
R	Deve possibilitar configurar para cada cronograma os dias para visualização retroativas e/ou a frente para as vagas normais, de reserva técnica e de retorno.
R	Deve possibilitar configurar para cada cronograma o limite de dias para cancelamento sendo poder ser distinto para os agendamentos de outros municípios.
R	Deve ser possível selecionar no equipamento se o profissional registrado para a ocupação poderá utilizar a agenda.
R	Deverá haver rotina para buscar todos os profissionais habilitados a utilizar a agenda em todas as especialidades de acordo com categoria definida no cronograma, listando todos os vinculados a ocupações e seus respectivos equipamentos de saúde. NA listagem resultante deve haver opção para múltipla seleção dos profissionais que passaram a utilizar o cronograma para seus agendamentos.
R	A tela de agenda deve disponibilizar minimamente os seguintes filtros: <ul style="list-style-type: none"><li>● Equipamento de saúde;</li><li>● Especialidade;</li><li>● Ocupação;</li><li>● Profissional;</li><li>● Cidadão;</li><li>● Somente equipes do profissional;</li><li>● Somente agendas do profissional;</li><li>● NASF;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>● Classificação de risco;</li><li>● Prioridades legais;</li><li>● Agendas ativas;</li><li>● Somente com vagas disponíveis;</li></ul>
R	Deve haver tela de agendamento com minimamente as seguintes opções de visualização: <ul style="list-style-type: none"><li>● Visualização diária</li><li>● Visualização semanal</li><li>● Visualização mensal</li><li>● Visualização em lista</li></ul>
R	Deve possuir seleção de dia, semana ou mês de acordo com a forma de visualização selecionada.
R	Deve haver ação para avançar ou retroceder na tela de agenda de acordo com a visualização selecionada, bem como haver opção para posicionar a agenda no dia de hoje.
R	Deve exibir para cada visualização disponível os totais de vagas ocupadas e disponíveis para cada tipo de agenda (Normal, Retorno ou Reserva técnica).
R	Deve possibilitar no momento do agendamento visualizar os dados básicos do cidadão, contendo minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>● Nome e/ou nome social;</li><li>● Foto;</li><li>● Endereço;</li><li>● Sexo;</li><li>● Data de nascimento;</li><li>● Idade;</li><li>● Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);</li><li>● Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);</li><li>● Número da identidade.</li></ul>
R	Deve dispor de ação para edição de cadastro do cidadão caso o usuário tenha acesso para alterações, ou se necessário criação de novo cadastro.
R	Deve possibilitar no momento do agendamento registrar condições especiais de acordo com as prioridades legais, sendo elas minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>● Idoso(a);</li><li>● Pessoa com deficiência;</li><li>● Gestante;</li><li>● Pessoa com criança de colo.</li></ul>
R	Deve haver opção para selecionar protocolo de agendamento a ser impresso.
R	Deve haver opção para selecionar fichas de atendimento a serem impressas após o agendamento.
R	Deve haver na listagem diária para cada agendamento minimamente as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"><li>● Atendimento de acolhimento;</li><li>● Atendimento médico (prontuário);</li><li>● Cancelamento do agendamento;</li></ul>
R	Deve haver na listagem diária capacidade de processamento em lote de minimamente as seguintes ações:



	<ul style="list-style-type: none"><li>● Transferência;</li><li>● Cancelamento;</li></ul>
R	A ação de cancelar deve minimamente solicitar as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>● Opção para definir se irá estornar a vaga;</li><li>● Motivo do cancelamento;</li><li>● Observações sobre o cancelamento.</li></ul>
R	A ação de transferência deve possibilitar selecionar os mesmos dados de cancelamento e possibilitar selecionar os dados do agendamento de destino, listando na sequência os cidadãos selecionados com opção de seleção de horário quando este definido em cronograma. A rotina deve cancelar os agendamentos e fazer os novos de acordo com os dados selecionados.
R	Deverá exibir na listagem diárias informações que possam auxiliar ao atendimento, sendo elas minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>● Se foi marcado alguma prioridade legal no momento do agendamento;</li><li>● Sexo;</li><li>● Idade;</li><li>● Situação</li></ul>
R	Deve indicar na listagem a situação do cidadão na agenda, sendo elas minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>● Agendado;</li><li>● Aguardando atendimento;</li><li>● Cancelado.</li></ul>
R	Deve possuir relatórios que possibilitem minimamente a extração das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>● Agendamentos em um determinado período;</li><li>● Cotas;</li><li>● Cronogramas;</li><li>● Detalhado de atendimentos</li><li>● Estatísticas por período;</li></ul>

#### 2.4. PRODUÇÃO AMBULATORIAL

T i p o	Descrição
R	Deve realizar a geração de arquivos de produção BPA (possibilitando conter procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados) no formato exigido pela versão atual do BPAMAG durante toda vigência contratual.
R	Deve dispor de recurso para seleção de equipamento de saúde a ser gerado o arquivo de BPA, bem como poder escolher se os procedimentos do arquivo serão consolidados ou individualizados (para aqueles que se enquadram nas duas modalidades).
R	O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10.
R	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA através do BPAMAG ou preferencialmente SIGTAP, devendo haver uma forma



76

	automática sem intervenção do usuário através de programação no sistema ou em agendador de tarefas do servidor de aplicação (crontab, agendador de tarefas, etc).
R	Importar e manter atualizada automaticamente, com ou sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimentos SIGTAP, mantendo a série histórica das versões.
R	Possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início, data final e situação para fins de bloqueio impedindo movimentações.
R	Possuir mecanismo de validação dos procedimentos SUS importados da tabela SIGTAP para que estes sejam informados respeitando os critérios de glosa do BPAMAG.
R	Permitir gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do Ministério da Saúde estipulados em documento de integração fornecido pelo Datasus.
R	Disponer de recurso para importação da tabela de CEP Brasil disponibilizada pelo Datasus.
R	Disponer de cadastros de Origem e Destino do paciente para utilização nas fichas de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) Domiciliar (RAS-AD) e Psicossocial (RAS-PSI).
R	Haver recurso para digitação das informações nos moldes do RAS-AD e RAS-PSI, passíveis de validação e exportação para o sistema RAAS.
R	Disponer de recurso para validação das informações RAS-AD e RAS-PSI, exibindo ao usuário a situação, sendo que quando inválido informar qual o motivo para que este possa ser corrigido ou complementado de acordo com as regras de validação do sistema RAAS.
R	Permitir a geração de faturas por equipamento de saúde e exportação de arquivos para o sistema RAAS de acordo com manual de integração fornecido pelo Datasus.
R	Possuir minimamente relatórios estatísticos de produção que apresentem informações referentes a: <ul style="list-style-type: none"><li>● Atendimentos por profissional;</li><li>● Atendimentos RAAS;</li><li>● Cadastro Brasileiro de Ocupações e equipamento de saúde;</li><li>● Cadastro Brasileiro de Ocupações e idade do cidadão;</li><li>● Cadastro Brasileiro de Ocupações e procedimento;</li><li>● CID-10 e procedimento;</li><li>● Estatístico de produção RAAS.</li><li>● Produção por profissional.</li></ul>
R	Possuir minimamente relatórios gerenciais que apresentem as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>● Atendimentos por idade e sexo;</li><li>● Faturamento do corpo clínico;</li><li>● Faturamento mensal;</li><li>● Procedimentos mais realizados;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>● Procedimentos não faturados;</li><li>● Produção por equipamento de saúde;</li><li>● Produção por especialidade.</li></ul>
--	---

## 2.5. ATENÇÃO BÁSICA

T i p o	Descrição
R	Deve permitir o cadastro das Áreas, Microáreas e equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)
R	Possuir funcionalidade para importação do XML (disponibilizado pelo Datasus) contendo os dados dos equipamentos, profissionais e equipes da ESF.
R	Possibilitar a inclusão, edição ou consulta das fichas CDS: <ul style="list-style-type: none"><li>● Ficha de Cadastro Individual;</li><li>● Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;</li><li>● Ficha de Atendimento Individual;</li><li>● Ficha de Atendimento Odontológico Individual;</li><li>● Ficha de Atividade Coletiva;</li><li>● Ficha de Procedimentos;</li><li>● Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;</li><li>● Marcadores de Consumo Alimentar;</li><li>● Ficha de Avaliação de Elegibilidade;</li><li>● Ficha de Atendimento Domiciliar;</li><li>● Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.</li></ul>
R	Possuir funcionalidade para armazenamento de dados sociodemográficos do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
R	Possuir cadastro ou funcionalidade para armazenar as informações de saúde do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS com restrição de acesso através do perfil, evitando acesso indevido a informações clínicas do cidadão.
R	Possuir funcionalidade para indicar informações sobre 'Morador de Rua' quando aplicado, conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
R	Possibilitar o cadastramento de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial.
R	Possibilitar cadastramento de famílias e seus integrantes, conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Cadastro Individual. Havendo a possibilidade de vincular a um registro existente no cadastro de cidadão, ou através da própria tela de domicílio/família inserir novos cidadãos, sendo que estes passaram a compor o cadastro unificado de cidadãos.
R	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos cidadãos sejam inseridos com situação ativo em mais de uma família, bem como ação para inativar o cidadão na família, mantendo-se o histórico do mesmo.
R	Possuir ferramenta ou funcionalidade para migrar domicílios entre micro áreas, no intuito de agilizar remanejamento de domicílios e famílias entre agentes comunitários de saúde.



R	Possibilitar visualizar a situação das fichas referente a sua situação de envio para o e-SUS.
R	Deverá possuir recurso para exibir ao usuário em qual versão do e-SUS a ficha está compatível.
R	Deve possuir integração com sistema E-SUS na versão atual, disponibilizada pelo MS/DAB, transmitindo todas as informações conforme leiaute constante no LEDI e-SUS AB referente às fichas CDS, possuindo minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>● forma de selecionar os tipos de fichas;</li><li>● escolha de uma ou mais competências a serem exportadas;</li><li>● relatório simplificado de fichas exportadas no processo;</li><li>● visualização de log de exportação com informações básica das fichas pertencentes ao processo;</li><li>● ação para baixar arquivo thrift conforme layout de integração e-SUS CDS;</li><li>● validar no momento da exportação eventuais problemas nas fichas evitando a glosa no centralizador e-SUS;</li><li>● Informar qual versão do e-SUS CDS está sendo feito a geração do arquivo e suas validações.</li></ul>
R	Possuir recurso para configuração de obrigatoriedade de fichas a serem preenchidas no prontuário, sendo possível indicar minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>● Ficha(s);</li><li>● CBO(s);</li><li>● Equipamento(s) de saúde.</li></ul>
R	Possuir minimamente relatórios capazes de extrair as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>● Acompanhamento de visitas dos Agentes Comunitários de saúde;</li><li>● Atendimentos dos cidadãos (fichas);</li><li>● Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde;</li><li>● Cadastros individuais por Agente Comunitário de saúde;</li><li>● Condutas registradas nas fichas;</li><li>● Conferência de produção;</li><li>● Consolidado de cadastros;</li><li>● Consolidado por Profissional;</li><li>● Domicílios registrados no sistema;</li><li>● Informações para preenchimento do programa "Mais médicos";</li><li>● Marcadores de consumo alimentar;</li><li>● Procedimentos faturados e-SUS/BPA;</li><li>● Produtividade Odontológica Mensal;</li><li>● Totais de famílias e integrantes;</li><li>● Visitas domiciliares;</li><li>● Visitas domiciliares por ACS;</li><li>● Visitas domiciliares não realizadas.</li></ul>
R	Deve possuir um painel informativo para listar em cada um dos indicadores de saúde (Programa Previne Brasil) e listar os seu percentual em relação ao quadrimestre escolhido, a fim de antecipar e prevenir sobre possíveis cortes de recursos, assim como auxiliar na tomada de decisões, podendo emitir os dados por equipe e/ou estabelecimento de saúde.
R	Deve possuir dashboard informativo diante das fichas digitadas do e-SUS AB



informando um resumo por ficha, informando o número de fichas válidas, inválidas e sem lote, sendo possível selecioná-las e acessá-las clicando sobre as mesmas.

## 2.6. ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

T i p o	Descrição
R	Deve permitir o cadastro de vários setores de atendimento.
R	Deve permitir informar no atendimento, minimamente os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>● Anamnese;</li><li>● Procedimentos executados;</li><li>● Solicitação de Exames;</li><li>● Prescrição de medicamentos;</li><li>● Recomendações para a enfermagem;</li><li>● Evolução multidisciplinar;</li><li>● Aferições de sinais vitais;</li><li>● Diagnósticos, usando a tabela CID-10;</li><li>● Solicitação de avaliação de outro profissional, bem como o preenchimento do resultado da avaliação;</li></ul>
R	Deve permitir a configuração dos itens da prescrição para cada setor de atendimento, podendo configurar os itens que compõe o atendimento, bem como a ordem de disposição dos mesmos.
R	Deve permitir configurar por setor, os campos que compõem a anamnese, possibilitando, configurar esses campos para serem mostrados na lista de atendimentos.
R	Deve permitir o cadastro de formulários personalizados. Podendo configurar em cada campo do formulário o seu tipo e incluir restrições de preenchimento,
R	Deve permitir a criação de fichas personalizadas por setor de atendimento.
R	Deve possibilitar anexar arquivos vinculados ao atendimento.
R	Deve permitir a impressão de receitas de medicamentos.
R	Deve ser possível realizar a impressão dos exames solicitados.
R	Deve permitir a impressão de atestado para o paciente e acompanhante.
R	Deve possibilitar o controle da localização do paciente dentro do setor, mostrando essa informação na lista de pacientes em observação, bem como na tela do atendimento.
R	Deve possibilitar a personalização da classificação de risco, com minimamente informações do tempo de atendimento e a cor de cada item do protocolo utilizado.
R	Pacientes devem ser chamados para triagem e consulta pelo sistema, sendo anunciados no painel
R	No momento da triagem deve conter minimamente os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>● Controle de alergias</li><li>● Aferições básicas do paciente</li></ul>



80

	<input type="checkbox"/> Frequência cardíaca <input type="checkbox"/> Frequência respiratória <input type="checkbox"/> Temperatura ● Classificação de risco
R	A ordem de atendimento deve ser calculada através da hora de chegada, classificação de risco do atendimento e indicação de paciente prioritário. Deve possuir indicadores gráficos, para indicar o tempo que resta para o paciente ser atendido, para cumprimento do protocolo de classificação de risco utilizado.
R	Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.
R	Pacientes com alergia a determinado medicamento e/ou substância devem apresentar aviso no momento da prescrição.
R	Durante o atendimento o profissional deve conseguir visualizar o histórico de atendimentos do paciente.
R	Médico deve conseguir criar modelo personalizado de preenchimento da prescrição.
R	Durante o preenchimento da prescrição o médico deve conseguir utilizar o modelos personalizados de prescrição, podendo complementar ou remover as informações inseridas.
R	Médico deve conseguir criar modelo personalizados de evolução, podendo selecionar o modelo que melhor se encaixa durante o preenchimento da evolução.
R	Possuir cadastro de avisos para valores de aferição da triagem. Neste cadastro deve ser possível inserir o intervalo de valores para cada item da aferição, de forma que ao ser preenchido um valor que se encaixe em um dos intervalos durante a triagem deverá ser disparado um aviso ao usuário.
R	Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.
R	Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até o seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação.
R	Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.
R	Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.
R	Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.
R	Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.

**2.7. EXAMES DE IMAGEM**

T	Descrição
---	-----------



i p o	
R	Equipe responsável pelos exames de imagem devem conseguir importar no sistema as solicitações das UBS e UPA.
R	Deve ser possível consultar o histórico das solicitações de exames solicitadas.
R	Na rotina de exames deve ser possível imprimir etiquetas térmicas.
R	Deve ser possível durante o atendimento informar se o exame de imagem necessita de contraste, ao importar a solicitação esta informação deve ser exibida na requisição gerada.
R	Deve ser possível realizar a movimentação de exames para laudar. Para isso, faz-se necessário selecionar todos os exames presentes em determinado local de um determinado período e informar para qual local de destino deseja que este exame seja movimentado.
R	Deve conter um cadastro de locais para movimentação de exames, neste cadastro deve ser colocado o nome do local e ter a opção de desativá-los.
R	Na rotina de movimentação de exames deve ter uma forma de consultar todas as movimentações realizadas no exame, nesta rotina deve ter listado as informações do movimento: <ul style="list-style-type: none"><li>● Data da movimentação</li><li>● Responsável pela movimentação</li><li>● Local onde estava o exame</li><li>● Local de destino do exame</li></ul>
R	Faz-se necessário que o sistema crie de forma automática um número sequencial para cada exame, este número sequencial deve ser reiniciado anualmente.
R	Na impressão da etiqueta térmica do exame deve aparecer o número sequencial.
R	Preenchimento do Laudo no sistema deve permitir formatar o conteúdo, podendo alterar: <ul style="list-style-type: none"><li>● Tamanho e estilo do texto com negrito, itálico e sublinhado</li><li>● Utilizar marcações no texto seja com um número ou símbolo na frente do texto</li><li>● Alinhamento do texto podendo colocar como alinhado no centro, direita, esquerda ou justificado</li><li>● Inserir tabela</li><li>● Inserir linha horizontal</li></ul>
R	Impressão do Laudo deve trazer o laudo digitado de forma fiel ao preenchimento. Ou seja, se o texto conter espaços, linhas, tabelas ou estilos em negrito, itálico e sublinhado, na impressão deverá aparecer da mesma forma que foi preenchido.
R	Deverá ter um relatório de exames de imagem que foram realizados. Este relatório deverá trazer o paciente, data da requisição e o exame realizado. No final do relatório deve conter o total de solicitações que foram atendidas e o total de exames realizados. Relatório deve ter nas opções de seleção: <ul style="list-style-type: none"><li>● Data da requisição</li><li>● Data que foi realizado o exame</li><li>● Data que foi executado o Laudo</li></ul>

PLS 81



- Data que foi criado a solicitação durante o atendimento
- Escolher opções pela qual deve ser agrupado os exames
- Escolher a ordem das informações, por data de realização ou por ordem alfabética.

## 2.8. CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

T i p o	Descrição
R	Possibilitar o cadastro de Preparo de Procedimentos para que seja impresso junto com o comprovante da autorização, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a realização do procedimento.
R	O sistema deve possuir cadastro de convênios com objetivo de possibilitar a diferenciação de valores de exames por convênio, e assim ser possível controlar e diferenciar valores para um mesmo exame em diferentes convênios.
R	O sistema deve possuir cadastro de grupos de procedimentos.
R	A aplicação deve possuir cadastro de exames possibilitando informar código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação de ativo, bem como possibilitar a sua ligação com o cadastro de grupo e a vinculação do mesmo com a tabela de procedimentos oficial SIGTAP.
R	Deverá possibilitar a vinculação de cada exame a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários, utilizados para elaboração dos orçamentos de tetos físicos e ou orçamentário para controle das autorizações.
R	A aplicação deverá possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado.
R	Deve possibilitar a definição de tetos orçamentários anuais por município de modo que o valor mensal possa ser acumulado para o próximo mês se houver saldo não utilizado, a definição deste orçamento deve ser possível de ser lançada por grupo e ou procedimento bem como a possibilidade que o teto seja definido por quantidade e ou valor.
R	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional, atribuindo-se a eles quantidade e ou valor orçado.
R	Durante a autorização dos procedimentos, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do cidadão, a data da autorização, unidade de saúde que solicitou, unidade que autorizou, profissional solicitante, indicação de gravidez a cidadã do sexo feminino, tipo da autorização (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame(s), data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
R	Durante a autorização sistema deverá exibir as últimas autorizações disponibilizadas ao cidadão.
R	Deverá possuir mecanismo para consultar o saldo disponível a ser utilizado pelo prestador selecionado a atender a mesma.
R	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de



	atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para atendimento pelo prestador.
R	Deve ser possível a criação de exceções onde as mesmas deverão bloquear autorizações com base na exceção criada.
R	Durante o processo de autorização a aplicação deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
R	A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.
R	A aplicação deve permitir, de modo que ser configurado se desejável, que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do cidadão do prestador.
R	A aplicação deverá possibilitar a busca de solicitações realizadas pelo profissional em seu atendimento no prontuário eletrônico, restando ao operador a tarefa de confirmar os procedimentos a serem autorizados, a escolha do prestador em que será realizado data e hora.
R	Deverá possibilitar por meio de configuração prévia do sistema que a autorização possa ser atendida apenas por completo e sempre utilizando o mesmo prestador para atendimento total da requisição.
R	Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.
R	A aplicação deverá possibilitar a configuração de bloqueios de procedimentos e ou grupos de procedimentos por quantidade máxima a ser autorizada, número de dias de intervalo de realização entre autorizações e ou bloqueio por não retirada do resultado por determinado tempo.
R	Deverá possuir tela para gerenciar os cidadãos que estejam com procedimentos bloqueados de maneira que operador autorizado possa realizar a liberação.
R	A aplicação deverá possibilitar a contratante que personalize o layout do impresso de autorização podendo o layout ser diferenciado por prestador.
R	A aplicação deverá disponibilizar mecanismo para confirmação de realização dos procedimentos autorizados e executados pelo prestador, bem como a possibilidade do mesmo anexar resultados, mediante chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão.
R	A aplicação em sua funcionalidade de confirmação de realização pelo prestador, deverá listar as autorizações que contenham o prestador previamente definido na autorização ao seu executante, bem como possibilitar a busca de autorizações utilizando filtros como número de autorização ou cidadão, tanto para as autorizações com prestador pré definido ou não.
R	Deverá possibilitar a configuração de tempo(em dias) limite para que o prestador possa confirmar a realização dos procedimentos bem como este tempo(dias) poder ser contado tanto pela data da sua autorização quanto pela data do lançamento da mesma.
R	Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que a mesma realize



	automaticamente o cancelamento das autorizações que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos a aplicação retorne o saldo das mesmas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.
R	Possuir minimamente os seguintes relatórios: <ul style="list-style-type: none"><li>● Procedimentos autorizados por cidadão, município, prestador e unidade solicitante e ou autorizadora;</li><li>● Saldo dos orçamentos por município, unidade e prestador;</li><li>● Totais de autorizações e procedimentos autorizados;</li><li>● Procedimentos faturados por prestador;</li><li>● Totais de procedimentos autorizados, confirmados pelo prestador e ou cancelados;</li></ul>

### 2.9. REGULAÇÃO

T i p o	Descrição
R	A aplicação deve permitir a regulação dos encaminhamentos solicitados por profissionais nos equipamentos de saúde.
R	A aplicação deve permitir minimamente as seguintes ações de regulação: <ul style="list-style-type: none"><li>● Agendamento ou Fila de Espera, configurável por especialidade;</li><li>● Recusa;</li><li>● Solicitação de esclarecimento;</li><li>● Cancelamento.</li></ul>
R	A aplicação deve gerar alertas ao profissional do encaminhamento, bem como o responsável pelo equipamento referente a solicitações de esclarecimento avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.
R	Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem encaminhamentos que estão aguardando análise.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de recusa pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	O sistema deve permitir que o regulador possa recusar o encaminhamento, devendo o mesmo indicar um motivo já pré definido e um campo texto livre para justificativa.
R	A aplicação deve permitir replicar os encaminhamentos recusados e encaminhá-los novamente.
R	A aplicação deve permitir anexar documentos necessários a análise do profissional regulador.
R	A aplicação deve permitir ao regulador consultar o prontuário do paciente objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.



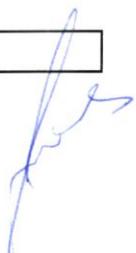
R	A aplicação deve gerar alertas ao profissional que solicitou o exame, referente a solicitações de esclarecimento do regulador, avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.
---	--

**2.10. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

T i p o	Descrição
R	A aplicação deve possuir cadastro de benefícios contendo minimamente a descrição, o valor e procedimento.
R	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento do benefício.
R	O sistema deve possibilitar a configuração de obrigatoriedade de controle de saldo para cada benefício.
R	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
R	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
R	Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão do Laudo Social contendo minimamente as informações de: gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
R	Deve possuir um campo de texto livre para informações do histórico da solicitação do benefício.
R	Deve possuir um campo de texto livre para observações no recibo de entrega de cada benefício.
R	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios contendo minimamente as informações de benefício, a quantidade, o valor, o profissional, o local de retirada e observações.
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do cidadão, renda do cidadão, data, hora, dia da semana, valor do encaminhamento e campo de texto livre para observações.
R	Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios.
R	Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos que receberam um determinado benefício, a data e o valor recebido.
R	Deve possuir relatório de extrato dos benefícios, permitindo selecionar um período e o benefício desejado.
R	Deve possuir relatório de gerenciamento dos saldos mensais dos benefícios, permitindo selecionar o mês desejado.
R	Deve possuir impressão para requerimento de auxílio financeiro, para envio ao fundo municipal de saúde.

**2.11. CONTROLE DE ESTOQUES E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

T	Descrição
---	-----------





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

i p o	
R	O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
R	Possuir cadastro de fornecedores contendo minimamente o CNPJ, data do cadastro, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor(Distribuidora, indústria, farmácia ...).
R	Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possibilitar o cadastro de fabricantes, contendo minimamente os campos de descrição, cnpj, razão social, dados para endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável.
R	Possuir cadastro de centro de custo, contendo minimamente a descrição, CNPJ e o CNES.
R	Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.
R	Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira), contendo minimamente, a descrição, o código e a lista de entorpecentes.
R	Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.
R	O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento.
R	O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.
R	Deve permitir gestão de estoque dos materiais/medicamentos com controle por lote e validade, permitindo identificar o fabricante, o lote a data de validade e a quantidade em estoque para cada Equipamento.
R	Deve possibilitar que seja definido quais medicamentos que necessitam de preenchimento do laudo LME, e caso seja dado baixa nesses medicamentos, permitir o operador a imprimir o laudo LME (imprimir recibo de dispensação do medicamento).
R	Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
R	Deve permitir identificar um material/apresentação do sistema, com um material da catalogação dos materiais (CATMAT)
R	O sistema deve permitir identificar um material/apresentação, com um procedimento da tabela SIGTAP.
R	Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante, e permitir alertar o operador que realiza as baixas dos materiais, quando o mesmo atingiu o limite de estoque.
R	Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
R	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso



	que pode registrar uma compra (com base na data da compra).
R	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma saída (com base na data da saída).
R	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma transferência (com base na data da transferência).
R	Deve possuir mecanismo para controle de patrimônio, contendo os minimamente as seguintes informações: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e campo para observações.
R	Deve permitir o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo minimamente a data e hora, cidadão, o medicamento, observação e quantidade a ser dispensada.
R	Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade, valor unitário, fornecedor e campo para observações.
R	O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado.
R	O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informando minimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.
R	Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição a onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, licitação, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento.
R	Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.
R	O sistema deve possuir mecanismo que não permita o lançamento de valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
R	Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.
R	Deve possuir mecanismo para fechamento/encerramento de lançamento dos itens da compra, e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
R	Deve possuir na compra recurso para atender a uma requisição de compra de materiais/medicamentos.
R	Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual



	unidade de saúde que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de materiais/medicamentos.
R	O sistema deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo cadastrar o número da licitação, data, observações, e os materiais/medicamentos pertencentes a essa licitação, contendo minimamente as informações de nome do material/medicamento, quantidade, valor unitário, valor total, número de parcelas e o fornecedor.
R	O sistema deve permitir a entrada no estoque a partir de uma licitação, contendo um mecanismo ou funcionalidade que neste tipo de entrada de itens no estoque, não permita o operador lançar quantidade do material/medicamento ou valor diferente do registrado na licitação.
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, fornecedor, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade total, valor unitário, quantidade entregue, quantidade restante e número de parcelas totais e número de parcelas entregues.
R	A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento.
R	Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
R	O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas entre pontos de distribuição de materiais/medicamentos do município.
R	O sistema deve dispor de impressão dos itens de uma nota de transferência, contendo minimamente as informações de: material/medicamento, unidade, quantidade.
R	O sistema deve permitir registrar a devolução de materiais/medicamentos para o fornecedor, identificando qual o fornecedor, a data da devolução, os materiais/medicamentos, quantidade, validade caso houver e o motivo da devolução. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de compras/entradas realizadas pelo fornecedor informado.
R	Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de Data, cidadão ou centro de custo, e os materiais/medicamentos quantidade e validade caso houver. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o cidadão ou centro de custo informado.
R	O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, quando necessário, a quantidade real em estoque e um campo de texto livre para observações.
R	O sistema deve permitir o operador cadastrar e gerenciar as receitas do cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional da receita, data da receita, data de validade da receita, e lista de materiais/medicamentos prescritos, contendo o nome/apresentação do material/medicamento,



	quantidade prescrita, a quantidade máxima que o cidadão pode retirar por vez, a posologia, a quantidade já entregue do medicamento e disponibilizar o salto por item.
R	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os cidadãos deve possuir minimamente as informações de ponto de distribuição onde a baixa foi realizada, data, número da receita, cidadão, profissional e programa. Nos itens de dispensação deve ser possível registrar as seguintes informações: material e sua forma de Apresentação, lote de validade, quantidade, quantidade prescrita, duração.
R	Na tela de dispensação de materiais/medicamentos, a aplicação deve permitir encontrar o cidadão (cadastrado no sistema) com base em qualquer uma das informações: nome, sobrenome, cartão sus, nome da mãe e data de nascimento.
R	Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para centro de custo.
R	Permitir realizar baixas de materiais pelo código de barras (deve permitir definir o código de barras na apresentação do material/medicamento).
R	O sistema deve possuir identificador de medicamentos controlados de acordo com a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence, obrigando em uma dispensação deste tipo de medicamento que o operador indique a data e número da receita e o número da notificação.
R	Na dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve avisar/alertar o operador de quando o cidadão estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
R	O sistema deve disponibilizar um comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos.
R	Na tela de dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o cidadão que está sendo atendido.
R	Deve permitir o operador que realizará a dispensação/baixa de medicamento para o cidadão, visualizar os últimos medicamentos entregues ao cidadão.
R	Deve possuir mecanismo para registro dos materiais/medicamentos solicitados e não disponíveis nos pontos de distribuição, contendo minimamente as informações de: qual o ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento, quantidade em estoque, quantidade a ser dispensada e quantidade reprimida.
R	Deve permitir identificar quais os pontos de estoque que podem realizar entradas, limitando a funcionalidade para apenas esses pontos de estoque.
R	Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão, apenas informando o centro de custo.
R	Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão nem ou centro de custo.
R	Permitir o gestor do sistema obrigar a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
R	O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos



	vencidos, contendo minimamente as informações de Equipamento de saúde, material/medicamento, fabricante, validade e quantidade.
R	Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material/medicamento vai ser obrigatório informar no cadastro de uma saída ou dispensação.
R	O sistema deve disponibilizar um mecanismo que identifique no momento do lançamento de uma dispensação, que o material/medicamento, não está disponível em estoque, podendo o operador, lançar a demanda reprimida sem ter que trocar de tela.
R	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
R	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
R	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema deve emitir um aviso ao operador, assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima em estoque.
R	O sistema deve possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
R	Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
R	Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos disponibilizados pelo Web Service Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
R	O sistema deve disponibilizar a funcionalidade de integração com o sistema da Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
R	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos.
R	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos.
R	O sistema deve dispor de relatório de análise de consumo de materiais/medicamentos dos cidadãos em um determinado período.
R	O sistema deve dispor de relatório de análise estatístico curva ABC.
R	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a movimentação de estoque de um Equipamento de saúde em um determinado período.
R	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o total de materiais/medicamentos em estoque para cada Equipamento de saúde.
R	Deve dispor de relatórios gerenciais básicos de compras, saídas, transferências, acertos do estoque, e validade dos materiais em estoque.
R	Deve permitir importar XML da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), quando houver.
R	Deve permitir selecionar o tipo de compra e tipo de movimentação BNDASAF ao importar o XML.
R	Deve possuir parâmetro para configuração do BNDASAF, podendo colocar a data de integração, usuário senha e se o ambiente webservice está em homologação ou produção.
R	Possuir tela de envio de dados ao BNDASAF, onde seja possível o envio dos lotes



	e a visualização de dados como: Identificação do material (CATMAT), Lote/Validade, Protocolo, Data, Origem, Críticas/Inconsistências e a Situação do Processamento.
R	Permitir reenviar o lote após a correção, caso haja.
R	Permitir a parametrização e inclusão de nota fiscal eletrônica através do XML da mesma.

## 2.12. AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE

T i p o	Descrição
R	Deve possuir mecanismo para cadastramento dos cidadãos em ações em programas de saúde.
R	Deve possuir funcionalidade para cadastramento das receitas do cidadão, permitindo incluir materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
R	Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
R	O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.
R	A funcionalidade deve permitir o gerenciamento de receitas do cidadão, permitindo sua renovação por um período determinado.
R	Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.
R	Deve possuir funcionalidade para geração dos pacotes a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.
R	A montagem dos pacotes deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas: <ul style="list-style-type: none"><li>● Geração dos pacotes;</li><li>● Confeção dos pacotes;</li><li>● Conferência dos materiais;</li><li>● Registro da dispensação do pacote para o entregador;</li><li>● Registro da entrega do pacote ao destinatário.</li></ul>
R	Deve permitir que todas as etapas da montagem do pacote sejam registradas com validação minimamente de um dos itens: <ul style="list-style-type: none"><li>● Utilização de login e senha;</li><li>● Utilização de biometria.</li></ul>
R	Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.
R	Deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no pacote.



R	Deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos pacotes entregues.
R	Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
R	Deve possuir recurso para baixas em lotes sem a geração de pacotes para itens que não se enquadram na geração de pacotes, efetuando a geração automática da baixa contendo as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"><li>● Listagem de cidadãos do processamento;</li><li>● Rotina de processamento (baixa) dos itens do estoque;</li><li>● Relatório de itens dispensados por cidadão;</li><li>● Relatório de itens que não foi possível efetuar a baixa.</li></ul>
R	Deve permitir a inativação dos cadastros de cidadãos nos programas, evitando a geração de pacotes a cidadãos que não estão mais no programa.
R	Deve prover relatórios para extração minimamente das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>● Previsão de consumo de itens para montagem de pacotes;</li><li>● Pacotes não entregues por falta de estoque;</li><li>● Previsão de entrega de itens para cidadãos;</li><li>● Roteiro e entrega;</li><li>● Saldo de estoque de itens para montagem;</li><li>● Validades das receitas.</li></ul>
R	Permitir cadastrar os tipos de acompanhamentos para pacientes, onde seja possível vincular: Unidade de saúde que utilizará, Questionários Personalizados na Criação, Questionários Personalizados durante a realização do acompanhamento, Agravos CID10 e/ou CIAP, CBO e Profissional e determinar o encerramento com um período mínimo e máximo de dias.
R	Permitir realizar o acompanhamento de pacientes por tipo de acompanhamento, podendo preencher os dados do acompanhamento, assim como a qualquer momento ter acesso ao prontuário do mesmo.
R	Permitir realizar o encerramento do acompanhamento e deixá-lo com o status de acompanhado.

### 2.13. CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS

T i p o	Descrição
R	O sistema deve possuir funcionalidade ou mecanismo para controle de processos judiciais, contendo minimamente as informações de número do processo, data de abertura, cidadão, equipamento de saúde de cobertura e campo para observações.
R	Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação, disponibilizando as opções: <ul style="list-style-type: none"><li>● Aberto</li><li>● Único</li><li>● Fora de linha</li><li>● Cumprido</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>● Devolvido</li><li>● Suspenso</li><li>● Em andamento.</li></ul>
R	No cadastro do processo judicial, deve dispor de campo para definição da patologia, data do pedido, data de recebimento, número da regional e indicativo do despacho (União, Estado ou Município).
R	Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, sendo neste caso possível informar também o valor da multa.
R	Para o controle dos processos judiciais, o sistema deve possuir campos para informação dos dados do advogado, sendo possível informar nome do advogado responsável, número na OAB e telefone.
R	Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, e caso o processo esteja inativo, o operador deverá informar o motivo de inativação do processo e a data de fechamento.
R	O sistema deve dispor de cadastramento dos materiais/medicamentos que serão identificados nos processos judiciais.
R	Para um processo judicial, deve permitir cadastrar todos os materiais/medicamentos referentes ao processo.
R	O sistema deve possibilitar o operador a cadastrar para cada material/medicamento definido no processo, as informações de quantidade, valor unitário, desconto, identificar se é de uso contínuo, identificar se é genérico, por quem será fornecido e um campo para observações.
R	Deve permitir definir a situação do material no processo judicial, contendo minimamente as opções: <ul style="list-style-type: none"><li>● Aberto</li><li>● Único</li><li>● Fora de Linha</li><li>● Cumprido</li><li>● Devolvido</li><li>● Suspenso</li><li>● Em andamento</li></ul>
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo minimamente as informações de material/medicamento, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material/medicamento contido no processo.
R	O sistema deve permitir que os operadores de dispensação de medicamentos, ao identificar um cidadão para dispensação que possui processo judicial, consigam visualizar os materiais/medicamentos do cidadão em processos judiciais, dispondo minimamente as informações de: material/medicamento, e a quantidade.
R	Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.
R	O sistema deve possibilitar em forma de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, disponibilizando a informação do cidadão, o



número do processo, a data de abertura, os materiais/medicamentos e sua quantidade.
---

**2.14. CONTROLE DE ÓBITOS**

T i p o	Descrição
R	A plataforma deve permitir registrar o óbito de um cidadão já cadastrado no sistema, utilizando a busca do cidadão no sistema minimamente pelo nome ou cartão SUS.
R	Deve possibilitar o operador informar o óbito e os dados de mortalidade do cidadão, contendo minimamente, a data e hora do óbito, o cidadão, profissional responsável, o local da ocorrência, as causas do óbito.
R	Deve possibilitar o operador informar no cadastro do óbito, o cartório e registro, bem como as causas externas ligadas ao óbito.
R	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório gerencial, os óbitos ocorridos no município por doença, sexo e faixa etária.
R	Ao registrar o óbito do cidadão, o mesmo deverá ser inativado para o sistema.
R	Permitir inativar um integrante de uma família pelo motivo de óbito do cidadão.

**2.15. CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

T i p o	Descrição
R	A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde certificado de acordo com o Manual de Certificação para S-RES v4.2 (Edição 2016) SBIS/CFM (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde / Conselho Federal de Medicina) certificado nos Requisitos do Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2).
R	Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-155, da ICP-Brasil, que trata sobre a normalização de assinatura digital, para o padrão de "assinatura digital com referências básicas (AD-RB)", sendo recomendado a utilização do padrão de "assinatura digital com referências para validação (AD-RV), com os objetos referenciados estando no domínio da instituição, ou padrão de "assinatura digital com referências completas (AD-RC)"
R	Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar e validar certificados no momento da assinatura.
R	Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes ao usuário e rede, para fins de auditoria.
	Deverá dispor minimamente as seguintes funcionalidades:



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assinador para geração de assinatura digital em documentos eletrônicos;</li><li>• Verificador para verificar validade de assinatura digital em documentos eletrônicos;</li><li>• Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;</li></ul>
R	Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03.
R	Deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:
R	Deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.
R	A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.
R	Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.
R	Deve armazenar e alertar ao usuário sobre pendências, possibilitando a este assinar em momento futuro os documentos não assinados no momento do atendimento.
R	Deve possuir tela de gerenciamento para gestores, para verificação de documentos pendentes de assinaturas e seus respectivos responsáveis.
R	Deve permitir ao profissional a possibilidade de visualizar o documento antes de sua assinatura.
R	Deve permitir ao profissional selecionar em sua lista de pendências e assinar vários documentos de uma mesma vez.

## 2.16. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO

T i p o	Descrição
R	Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento prévio sendo necessário apenas identificar o cidadão através do seu cadastro na aplicação.
R	A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CPF, CNS com ao menos três destas informações simultaneamente.
R	Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O <sub>2</sub> , saturação CO <sub>2</sub> , circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial, data e hora das coletas.



R	Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
R	Quando paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.
R	Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é gestação de risco bem como criar acompanhamento através de controle gestacional alertando outros profissionais de que esta paciente está em acompanhamento gestacional.
R	Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
R	Todas as informações que caracterizem realização de procedimentos realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
R	A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de maneira que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
R	A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, agilizando assim a indicação dos procedimentos realizados pelo profissional no atendimento.
R	A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia e pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
R	Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores Vermelho para Emergência, Laranja Muito Urgente, Amarelo Urgente, Verde Pouco Urgente e Azul Não Urgente.
R	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.
R	O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
R	A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.
R	Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado pelo painel indicando o consultório onde o profissional se encontra.
R	Deverá possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, de forma a ser mantida a



	data e hora de registro dos mesmos.
R	Deverá possuir no prontuário as Estratificações de Risco de acordo com cada especialidade e unidade de saúde que aplicará a mesma, ainda necessitará ser possível a sua impressão. A estratificação de risco poderá ser cadastrada à qualquer momento, caso surja algo novo ou tenhamos algumas modificações.
R	Deverá possibilitar lançamento em forma de lista de problema no prontuário eletrônico de maneira que um problema possa evoluir ou ser mesclado em um novo ou então em outro já existente.
R	Na lista de problemas deve ser possível registrar: <ul style="list-style-type: none"><li>- Descrição do problema;</li><li>- Codificação (CID-10 ou CIAP-2)</li><li>- Tipo (cadastrável com possibilidade de inativação)</li><li>- Estado do problema;</li><li>- Observações;</li><li>- Data de início podendo ser definida em (Data, Data/Hora, Mês/Ano, Ano, Há Anos, Há Meses ou Há Semanas ;</li><li>- Data Final do problema;</li></ul>
R	Deve ser possível informar se um problema: <ul style="list-style-type: none"><li>- Está sendo tratado no atendimento atual;</li><li>- Deve gerar um novo problema com base no selecionado;</li><li>- Mesclar com outro problema existente;</li></ul>
R	Deve possuir gráfico de evolução dos problemas de acordo com seu registro de evolução ou mesclagem.
R	Deve possibilitar a informação de alergias do paciente através de cadastro de alergias, bem como apresentar a informação referente a alergia em todos os atendimentos realizados ao paciente bem como indicação de alergia em caso de medicamentos indicados e que possam reagir a alergia e que estejam previamente cadastrados e vinculados a alergia em questão.
R	Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) , deve ainda sugerir CIDs na seção Avaliação, bem como sugerir CIAP2 em todas as seções do SOAP.
R	Deve possuir o registro de anamnese conforme segue: <ul style="list-style-type: none"><li>- Anamnese definida conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM).</li><li>- Permitir a elaboração de questionários personalizáveis para serem sugeridos aos profissionais conforme seu CBO no atendimento.</li></ul>
R	A solução deve estar adequada às regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes, bem como possibilitar a obrigatoriedade de preenchimento das mesmas conforme configurações prévias.
R	Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sendo estas a Individual, Odontológica, de Procedimentos, Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia e Consumo Alimentar, sem a necessidade de sair do atendimento atual pelo prontuário eletrônico e atendendo às regras estabelecidas pelo E-SUS para a compatibilização.



R	Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiciliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
R	Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
R	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
R	Deverá possuir campo para informar as queixas do paciente.
R	Deve possuir local para registro das anotações de enfermagem.
R	Possibilitar o registro de informações referentes a Exames Físicos de modo que possa ser informado dados gerais do exame contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Campo texto para descrição do Aspecto;</li><li>- Campo texto para descrição da Postura corporal;</li><li>- Campo texto para descrição da Cor da pele;</li><li>- Todos os campos devem possuir a possibilidade de informar codificação CID-10 ou CIAP-2;</li></ul>
R	Deve possuir local para registro da Avaliação antropométrica e Aferições vitais contendo a mesma estrutura utilizada para o preenchimento do acolhimento descrito anteriormente.
R	Deve possuir funcionalidade para registro da propedêutica com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro), com campos de texto livre para informar no mínimo os seguintes dados e suas respectivas avaliações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabeça e pescoço;</li><li>- Boca, nariz, faringe e laringe;</li><li>- Olhos;</li><li>- Sistema auditivo;</li><li>- Sistema nervoso;</li><li>- Sistema respiratório;</li><li>- Sistema circulatório/vascular;</li><li>- Sistema digestório;</li><li>- Sistema gênito-urinário;</li><li>- Pele, mucosas e anexos;</li><li>- Sistema músculo-esquelético;</li><li>- Sistema endócrino;</li><li>- Saúde mental.</li></ul>
R	Deve apresentar lista dos acolhimentos lançados ao paciente.
R	Deve possuir campo para anotação médica específica do profissional, estas anotações não devem aparecer em impressões e são de utilização exclusiva do profissional sobre o paciente em atendimento.
R	Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais, CBOs e ou formas de atendimento.
R	Deve possuir campo de texto livre para informar planos terapêutico, preventivo, Hipótese Diagnóstica e prognóstico.
R	Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2. Quando CID notificável a solução deve exibir alerta ao profissional e registrar



	dados para preenchimento da ficha de notificação com opção de escolha para preenchimento imediato ou posterior.
R	A terminologia deve ser populada automaticamente com dados coletados anteriormente como por exemplo a informação de CID e ou CIAP nas seções anteriores.
R	Quando do preenchimento de ficha de notificação, nesta já deve estar informados os dados básicos do paciente e da notificação, cabendo ao profissional informar os dados necessários.
R	Deve possuir campo de texto livre para informar o serviço.
R	Deve possuir a funcionalidade de escolher e solicitar Testes Rápidos previamente definidos, emitindo a solicitação dos mesmos, bem como possibilitar o lançamento de resultado dos exames que tenham sido realizados.
R	A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados e resultados.
R	O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
R	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
R	Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado, permitir lançamento de resultados de exames realizados com ou sem solicitações existentes, controle do estado da solicitação de exame (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação dos mesmos para avaliação.
R	Deve disponibilizar automaticamente no prontuário os resultados de exames que tenham sido realizados pela própria aplicação.
R	As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de grupos de exames para que as mesmas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames do mesmo grupo.
R	Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
R	Deve possuir recurso fora do prontuário para registro de resultados de exames, permitindo assim que profissionais técnicos não autorizados a visualizar o prontuário do paciente também possam registrar estas informações.
R	Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas, identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
R	Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
R	O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
R	Deve emitir receita normal, controlada e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;



R	Deve conter mecanismo a fim de possibilitar profissional solicite informações a outro profissional de maneira que o profissional solicitado seja informado sobre o questionamento e possa responder ao profissional solicitante, que receberá aviso de recebimento do retorno do seu questionamento, podendo este questionamento ser finalizado
R	Sistema deverá prover alerta de itens do componente especializado, LME, para emissão de laudo padronizado para a solicitação e autorização dos mesmos, bem mecanismo para preenchimento dos mesmos.
R	No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, bem como se o mesmo pertence a lista de medicamentos básicos, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
R	Deve ser possível identificar o medicamento como sendo de uso contínuo na receita a ser emitida ao paciente, bem como demais informações como, via de administração, quantidade e posologia.
R	Deve possuir recurso para exibir e adicionar medicamentos ativos que o paciente está utilizando.
R	Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.
R	Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser impresso.
R	Possibilitar a criação de layout personalizado para a emissão do atestado.
R	Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
R	Deverá permitir através de parametrização a possibilidade de encaminhamento para profissional registrado na rede municipal.
R	No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
R	Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente bem como mecanismo que possibilite o lançamento de imunização ao paciente a partir do atendimento do mesmo.
R	Deve possuir impressão de "Termo de Consentimento Informado" para assinatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.
R	Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
R	Deve possuir recurso de lista de procedimentos que serão exibidos de acordo com parametrização por CBO com opção de informar os realizados e ação para confirmação da produção destes procedimentos.



R	Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.
R	Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo.
R	Na impressão do prontuário deve ser registrar o objetivo, para quem foi entregue, qual foi o profissional que gerou, data e hora, número do documento da pessoa que retirou, campo para informar se o retirante apresentou documento e observações e emissão de recibo para assinatura.
R	Deve possuir mecanismo para informar o desfecho onde a data deve permitir informar fracionada, poder escolher uma classificação de especialidade referente ao atendimento caso não tenha sido informado no início, deve permitir informar o tipo de desfecho cadastrável, campo para informar se foi verificado por médico responsável e campo para registrar observações do desfecho do atendimento.
R	Deve permitir assinar digitalmente em meio eletrônico os documentos do atendimento com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil. <ul style="list-style-type: none"><li>- Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.</li><li>- Deve possuir ação para validar se o atendimento assinado digitalmente é válido e não sofreu ou adulterações.</li><li>- O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.</li><li>- O certificado a ser utilizado deve estar vinculado em seu cadastro, que no momento do registro será validado através do seu CPF.</li><li>- O certificado a ser utilizado não pode estar expirado.</li><li>- O certificado a ser utilizado não pode estar com problemas de integridade.</li><li>- O certificado a ser utilizado não pode estar revogado.</li><li>- Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador.</li></ul>
R	Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.
R	Deve possuir registro administrativo para gerenciamento de assinaturas não efetuadas.
R	Deve possuir delegação de poder para registro de dados no prontuário de modo que o atendimento seja assinado posteriormente pelo responsável que delegou poderes ao usuário.
R	Permitir planejamento do atendimento odontológico realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com distinção entre dentes permanentes, dentes decíduos, faces entre outros.
R	Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
R	Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.



R	Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
R	Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.
R	A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.
R	A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
R	O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes;
R	A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
R	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.
R	A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada
R	A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento da condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.
R	A solução deverá dispor de relatórios com base no prontuário contendo minimamente: <ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimentos por programa de saúde</li><li>- Atendimentos por CID10/CIAP2</li></ul>
R	A solução deve possuir cadastros de diagnósticos, com possibilidade de vincular as necessidades e intervenções. Também deve ser possível informar o código CIPE.
R	A solução deve possuir o cadastro de intervenções, com possibilidade de vincular ao diagnóstico. Também deve ser possível informar o código CIPE.
R	A solução deve possuir o cadastro de necessidades, com possibilidade de vincular ao diagnóstico. Também deve ser possível informar o código CIPE.
R	A solução deve possuir dentro do modelo SOAP, a opção do diagnóstico de enfermagem, sendo possível selecionar a necessidade, diagnóstico e registrar as intervenções, especificamente dentro de Avaliação e Plano.
R	A solução deverá permitir, através de parametrização a realização de baixas do estoque da farmácia para pacientes, possibilitando assim que seja realizada a consulta da Assistência Farmacêutica através do prontuário, assim como outras necessidades.
R	A solução deverá permitir o cadastros dos Kit's para utilização dentro do prontuário, informando os itens que serão utilizados no kit, assim como a quantidade sugerida.



R	<p>A solução deverá possuir o cadastro de regras para avaliações antropométricas, onde seja possível parametrizar as unidades de saúde que irão utilizar as regras, cbo's que irão utilizar as regras e determinar que na regra criada, qual o período que o sistema avisará a necessidade de coletar novos dados de peso e altura na avaliação antropométrica. Dentro das opções de criação da regra deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Idade Inicial: Define a idade a partir da qual a regra passará a ser aplicável ao paciente.</li><li>● Idade Final: Define até qual idade a regra passará a ser aplicável ao paciente.</li><li>● Período: Define de quanto em quanto tempo, a partir da última aferição de Peso e Altura da Avaliação Antropométrica do paciente, a regra será aplicada.</li></ul>
---	--

### 2.17. GESTÃO DE FILAS DE ESPERA

T i p o	Descrição
R	A plataforma deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera contendo minimamente a descrição e a ordem.
R	Deve possuir cadastro de Tipos de Filas de Espera (exames, consultas, transporte).
R	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as filas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.
R	O sistema deve permitir que sejam criadas e gerenciadas filas de espera para cada tipo de especialidade disponível na rede de saúde.
R	A plataforma deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a marcação das consultas da fila de espera em lote, permitindo que o operador selecione um ou mais cidadãos da fila e determine em que agenda de atendimento os mesmos devem ser inseridos.
R	O sistema deve permitir avisar/alertar o operador de possíveis problema na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
R	A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
R	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor identificar quais filas estarão abertas/disponíveis para consultas públicas.
R	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar quais informações da fila devem estar visíveis nas consultas públicas contendo minimamente as informações: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.
R	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar algumas filas de espera para passar por processo de regulação/autorização, enquanto outros



	tipos permitam apenas o fluxo simples.
R	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar para a fila de espera que possui processo de regulação, a obrigatoriedade da análise de um regulador, fazendo com que esse registro na fila fique em aguarde até finalização do processo do regulador para a mesma.
R	Nesta mesma funcionalidade supracitada, o sistema deve permitir ao regulador reclassificar a prioridade do atendimento na fila de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.
R	O sistema deverá permitir anexar e visualizar os documentos/arquivos do cidadão ao inserir o mesmo em uma fila de espera ou pelo regulador durante a regulação, permanecendo possível a visualização destes documentos durante todo o fluxo do registro, até a consulta.
R	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o tempo médio de espera nas filas, com base em um período estipulado.
R	Deverá permitir o gestor verificar a ordem dos cidadãos em uma fila.
R	A plataforma deverá conter uma forma de agendamento automático pelo sistema, dos cidadão que estão na fila de espera, conforme disponibilidade de vagas e ordem de posição do paciente na fila.
R	O sistema deve permitir o operador visualizar todas as filas que um cidadão se encontra, disponibilizando minimamente as informações do tipo da fila, especialidade, ordem, data de entrada na fila.

## 2.18. REGULAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

T i p o	Descrição
R	A plataforma deve permitir o administrador a quantificar o tempo médio de dias para o avaliador da regulação, permitindo assim o gerenciamento e controle para evitar atrasos.
R	Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem exames que estão aguardando análise.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de negação pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	A plataforma deve permitir a configuração dos exames que deverão ser passados pela avaliação do médico regulador.
R	O sistema deve permitir o administrador a quantificar o tempo máximo de regulação por exame.
R	O sistema deve detectar automaticamente os exames e situação dos exames que devem ser regulados e avisar/alertar o operador para que permita que o mesmo consiga fazer o agendamento do exame para uma data possível de agendamento



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	do mesmo, considerando no algoritmo do cálculo, o tempo máximo de regulação do exame.
R	O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que envie um exame para a regulação quando houver a repetição do exame pelo cidadão, definindo um período mínimo a ser considerado como repetição do exame.
R	O operador de agendamento dos exames deve poder acompanhar a situação do exame que foi enviado para a regulação.
R	Deve permitir ao regulador verificar a lista de exames pendentes de regulação e autorizar ou negar o exame do cidadão.
R	O sistema deve permitir que o regulador do exame possa negar um registro, devendo o mesmo indicar um motivo já pré definido e um campo texto livre para justificativa.
R	Deve permitir que o regulador possa agendar o exame autorizado.
R	Deve permitir que o regulador possa anexar documentos.
R	O sistema deve disponibilizar um comprovante quando houver a negação do exame pela regulação.
R	O Regulador deve poder visualizar os dados do pedido do exame realizado pelo médico e poder consultar o prontuário do cidadão objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.
R	Deve permitir o gestor visualizar a situação dos exames na regulação (negadas, autorizadas, ou aguardando análise).
R	O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que permite o regulador solicitar mais informações ao operador que pediu o exame do cidadão, e o mesmo enviar a resposta contendo minimamente um campo texto livre para a resposta do operador.

## 2.19. GESTÃO DE FROTAS E TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO

T i p o	Descrição
R	O sistema deve possuir o cadastro de tipos de veículos.
R	O sistema deverá possuir campos para cadastro básico de veículo, contendo, minimamente descrição, tipo, placa, marca, número do chassi, renavam, ano do veículo sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndio.
R	Deve permitir a criação de rotas contendo minimamente sua descrição, município de saída e município de destino.
R	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo minimamente a descrição e o número.
R	Deve possuir cadastro de recursos contendo minimamente a descrição e número.
R	O sistema deve permitir o cadastro de motoristas contendo minimamente o nome, CPF, telefone, endereço, município, complemento, CEP, tipo de veículo de condução, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

R	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com minimamente sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
R	Deve possuir cadastro de eventos do veículo.
R	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo minimamente sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
R	O sistema deve gerar aviso/alerta para o operador quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
R	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
R	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo minimamente sua descrição e seu valor unitário.
R	Deve possuir cadastro de destinos contendo minimamente nome, município onde se localiza e telefone.
R	O sistema deverá possuir registro de viagem, informando minimamente data e hora da saída, data e hora prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
R	Nesta mesma ferramenta supracitada, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os cidadãos e acompanhantes com seus devidos locais de saída hora da saída, locais de destino, telefone, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), acompanhantes, data do aviso ao cidadão, horário do aviso e observação.
R	O sistema deve permitir o gerenciamento das viagens permitindo o gestor visualizar a quantidade de vagas disponíveis por ida e quantidade de vagas disponíveis por volta.
R	Deve permitir no cadastro da viagem que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
R	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo minimamente o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
R	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamentos das despesas da viagem contendo minimamente a informações como data e hora de saída, data e hora da chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um campo texto livre e campo indicativo permitindo informar se a viagem já foi finalizada.
R	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo minimamente a data da solicitação, data programada da manutenção, data previsão de conclusão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, dados do local da manutenção (local, telefone, nome do contato na manutenção), descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
R	Nesta mesma ferramenta supracitada, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo minimamente o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da



	próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo livre para observações.
R	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo minimamente a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
R	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo por tipo de gasto, incluindo a data da autorização, fornecedor, veículo, quilometragem, motorista, documento de referência, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
R	A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
R	O sistema deve permitir adicionar créditos ao fornecedor contendo minimamente a data, o fornecedor, qual o item ao qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
R	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo minimamente a data da solicitação, data e hora da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno e campo livre para anotações.
R	A solução deve possuir mecanismo que permita um controle em filas de espera para processos de TFD.
R	A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para transporte na internet para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
R	A plataforma deve possuir interface de operação 100% WEB e a comunicação entre o navegador e o servidor de aplicação deve ser segura, utilizando HTTPS para cifrar a comunicação e assinar as requisições de modo a evitar ataques a segurança do servidor de aplicações.
R	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo minimamente número do processamento, data da abertura, cidadão, profissional responsável, CID, tratamento solicitado, tipo do atendimento e um campo texto livre para justificativa.
R	Deve permitir para cada processo de TFD haver a indicação da situação do processo, se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso e um campo livre texto para justificativa da situação e um campo livre texto observações gerais.
R	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.
R	A solução deve permitir realizar o lançamento de todas as viagens necessárias para o processo TFD, contendo minimamente a data da solicitação, cidade e local de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data e hora da viagem, campo para observação da viagem, previsão de retorno e campo de observação para a previsão de retorno.
R	A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.



R	O sistema deve disponibilizar informações referentes ao andamento dos processos de TFD nas recepções das unidades de saúde, contendo minimamente o cidadão, a situação e o número do processo.
R	Deve possuir mecanismo para geração automática dos procedimentos de transporte do cidadão e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.
R	Deve possuir controle de manutenção e do abastecimento dos veículos.

## 2.20. CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS

T i p o	Descrição
R	Deverá permitir o cadastramento das doses de vacinas a serem fornecidas.
R	Deverá possuir o cadastro de vacinas contendo minimamente a descrição e a ordem na carteira de vacinação do paciente.
R	Deverá permitir o cadastramento de grupos para imunização.
R	O sistema deverá permitir o cadastramento das faixas etárias utilizadas na imunização, de forma personalizável, contendo minimamente a descrição, idade inicial e idade final e sexo.
R	Deverá possuir funcionalidade para cadastramento de imunizações, contendo minimamente a vacina, a dose, as faixas etárias e o sexo.
R	Deverá permitir o cadastramento dos calendários de vacinação.
R	Deverá possuir o cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo minimamente a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial em anos, mês e dia e a idade final em anos, mês e dia.
R	Deverá ser capaz de registrar todas as imunizações administradas ao cidadão, contendo minimamente as informações de data da aplicação, lote, validade, dose, tipo de imunobiológico e todas as demais requeridas pelo SI-PNI, ficando estas informações registradas no prontuário do cidadão.
R	O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento das salas/módulos de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo minimamente descrição e a unidade de saúde onde está localizada.
R	O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala/módulo.
R	Deverá possuir funcionalidade para cadastramento dos tipos de baixas a serem utilizados pela imunização.
R	Deverá ser capaz de gerar alerta internamente no sistema, todo cidadão que possui carteira de vacinação e o mesmo estiver com qualquer vacina em atraso deve gerar um aviso/alerta para o operador, em qualquer operação e módulo do sistema.
R	Deverá ser capaz de cadastrar as alergias do cidadão no cadastro da aplicação da vacina.



R	O sistema deverá gerar aviso/alerta de todas as alergias cadastradas para o cidadão, para fins de visualização do operador, minimamente na carteira do cidadão e na aplicação de uma vacina.
R	Deverá controlar o calendário de vacinação incluindo intervalo mínimo e recomendado entre as doses do mesmo imunobiológico, bem como idade mínima e máxima do cidadão que pode receber a dose, sendo que a plataforma utilizará estes valores para realizar o aprazamento automaticamente das próximas doses no prontuário do cidadão.
R	Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de inserção manual de registros realizados fora da rede municipal, com destaque de que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico.
R	O sistema deverá possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.
R	O sistema deverá permitir o lançamento de vacinas que não fazem parte do calendário de vacinação normal do cidadão.
R	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de imunizações através de planilhas de digitação contendo minimamente o nome do cidadão, a carteira de vacinação o profissional que realizou a imunização, a vacina, dose, lote/validade e quantidade, e deve permitir firmar a situação de gestante para cidadã.
R	O sistema deverá possuir mecanismo para registrar as entradas de imunizações, alimentando automaticamente o controle de estoque.
R	O sistema deverá permitir o gerenciamento de estoque pelo gestor, permitindo permitindo realizar acerto dos valores do estoque da imunização para o lote/validade já existentes, podendo diminuir a quantidade em estoque ou aumentar a quantidade em estoque.
R	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade para controle de transferências de imunizações entre as salas/módulos de vacinação.
R	Deverá possuir mecanismo para gerenciamento das saídas de imunizações contendo minimamente as salas/módulos de vacinação, a data da saída, o motivo/tipo da baixa, as vacinas, lote/validade e quantidade.
R	O sistema Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por salas/módulos de imunização, permitindo o gestor verificar a disponibilidade dos produtos por tipo de imunobiológico, permitindo monitorar o total de imunizações utilizadas e aplicadas, as perdas físicas e perdas técnicas.
R	O sistema deverá ter a possibilidade de fazer o envio das aplicações ao sistema oficial do governo SI-PNI.
R	O sistema deverá permitir a impressão da caderneta de vacinação.
R	Deverá possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala/módulo de imunização.
R	Deverá possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.
R	Deverá possuir relatório de acompanhamento de imunizações por bairro.



R	Deverá possuir relatórios de gerenciamento com a visualização dos movimentos de estoque de mensal das imunizações.
R	Deverá possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
R	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a existência de imunizações atrasadas.
R	Deverá permitir o gestor verificar as vacinações realizadas, e lista de vacinados por tipo de vacina.
R	O sistema deve disponibilizar de mecanismo para importação de dados legados do sistema SIPNI, possibilitando a importação dos cidadãos e das vacinas aplicadas por cidadão.
R	O sistema deve possuir interface para configuração de integração com o webservice da RNDS, utilizada para envio das vacinas da COVID-19, permitindo vincular o Certificado Digital (Modelo A1 e sua senha) para validação do município junto ao webservice.
R	Possuir interface para envio das vacinas junto ao RNDS, onde seja possível visualizar dados como: Paciente, Data da Aplicação, Dose, Sala de Aplicação, profissional que aplicou, Status (Enviado, Pendente, etc.) e se foi ou não digitado no RNDS

### 2.21. EPIDEMIOLOGIA

T i p o	Descrição
R	A plataforma deverá possibilitar a customização de fichas de investigação da vigilância epidemiológica, contendo minimamente, descrição, CID's 10 compatíveis.
R	O programa deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõe cada ficha de investigação contendo minimamente: ordem de visualização das perguntas, campo para observação da resposta firmada e campo para inserção de ajuda para cada pergunta. O tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta deve poder variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, sendo possível definir na pergunta se permite a seleção de um ou mais itens de resposta.
R	A plataforma deverá possuir ferramenta para gerenciamento e monitoramento dos agravos de notificação, contendo minimamente o agravo, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma) a data dos primeiros sintomas, a data da notificação, situação da notificação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado), município, unidade de saúde notificadora, responsável pela notificação, e os dados do cidadão.
R	Nesta mesma ferramenta supracitada deverá haver minimamente os dados do cidadão: Nome, data de nascimento, número do cartão SUS, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, raça/cor, nome da mãe e escolaridade. e Deverá permitir o detalhamento da residência do notificado contendo minimamente:



	bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).
R	A plataforma deve permitir o cadastro inicial do surto, com data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
R	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
R	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de emails e sms para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.
R	A plataforma deverá apresentar um sistema de alerta ao usuário para a notificação compulsória sempre que houver a digitação do CID ou CIAP, nos campos específicos, correspondente a agravos de notificação.

## 2.22. DISPOSITIVOS MÓVEIS

T i p o	Descrição
R	O aplicativo deve funcionar nos dispositivos móveis minimamente sob a plataforma ANDROID.
R	O aplicativo deve trabalhar off-line, não necessitando de internet ou outro tipo de rede para funcionamento, exceto para enviar e receber informações com o servidor.
R	O aplicativo deve solicitar usuário e senha para conectar-se ao servidor e para o acesso ao aplicativo.
R	O aplicativo deve gerenciar a microárea de cada agente de saúde.
R	O aplicativo deve receber do servidor todas os dados cadastrais dos domicílios, famílias e seus integrantes, do servidor referentes à microárea do agente de saúde que opera o dispositivo móvel.
R	O aplicativo deve alertar quando existem dados para serem sincronizados.
R	O aplicativo deve possibilitar o envio dos registros novos ou atualizados para o servidor, receber e fazer atualização de dados mais atuais daqueles que o aplicativo está gerenciando.
R	O aplicativo deve ser compatível com as fichas e regras CDS do e-SUS, contendo minimamente as ficha: <ul style="list-style-type: none"><li>● Ficha de Cadastro Individual,</li><li>● Ficha de Cadastro Domiciliar,</li><li>● Ficha de Visita Domiciliar,</li></ul>



	● Marcadores de Consumo Alimentar
R	O aplicativo deve estar disponível na loja virtual Google Play com download gratuito para instalação e atualização.
R	O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a micro área possui cadastrados.
R	O aplicativo deve possuir diversas formas de pesquisa de domicílios, tais como por logradouro, bairro ou mesmo pelo nome de qualquer dos integrantes, bem como CNS-Cartão SUS, entre outros.
R	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Domicílio no formato exigido pelo e-SUS.
R	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais das famílias para cada domicílio.
R	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Integrante do domicílio e informar a qual família ele pertence.
R	O aplicativo deve possibilitar identificar o chefe da família.
R	O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, gerenciar suas visitas domiciliares, no formato e-SUS.
R	O aplicativo deve solicitar os dados da visita domiciliar seguindo o modelo especificado pelo e-SUS.
R	O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, identificar os domicílios que ainda não foram visitados nos últimos 7, 15, 30, 60 e mais dias e também exibir a data da última visita efetuada em cada um.
R	O aplicativo deve realizar as validações necessárias com base nas regras de validação por ficha do e-SUS.
R	O aplicativo deve possuir tabela cadastral de todos os países e municípios do Brasil, e para essas tabelas uma forma de pesquisa que faça o trabalho de auto completar, facilitando a seleção do registro desejado.
R	O aplicativo deve capturar o posicionamento das coordenadas GPS durante todo o trabalho da ACS bem como em qualquer ação que venha a realizar utilizando o sistema.
R	O aplicativo deve gerar LOG em todas as atividades que a ACS venha a realizar utilizando o aplicativo.
R	O aplicativo deve fornecer um cadastro e gerenciamento de ocorrências adversas enfrentadas pela ACS, tanto na Visita Domiciliar como em qualquer momento que isso venha a ocorrer, acrescentando ainda a inclusão de imagens(fotos) acompanhadas de um descritivo informando o que é observado na imagem coletada.
R	O aplicativo deve permitir a transferência cadastral de Integrantes entre microáreas, através de solicitação no próprio aplicativo, evitando re-cadastro de Integrantes.
R	O aplicativo deve permitir a ação de coleta de imagem(foto) do Integrante no momento da realização da Visita Domiciliar, bem como coletar sua assinatura e possibilitar também à ACS registrar sua assinatura. Nas assinaturas, o sistema deve gravar o posicionamento GPS visível na imagem.
R	O aplicativo deve possibilitar a coleta de imagem(foto) de cada Integrante no



123

	Cadastro Individual.
R	O aplicativo deve permitir que a ACS capture sua própria imagem através de foto capturada pelo próprio dispositivo, armazenando essa imagem no servidor.
R	O aplicativo deve permitir o preenchimento de formulário para Marcadores de Consumo Alimentar, realizando as validações do e-SUS, impedindo erros de digitação.
R	O aplicativo deve permitir a realização de Visitas Domiciliares e coleta de Marcadores de Consumo Alimentar, também em Integrantes que não estejam cadastrados na microárea da ACS.
R	O aplicativo deve possibilitar a edição de um local para informações extras nos Domicílios no caso de Visitas Domiciliares, essas anotações são de caráter individual de cada ACS.
R	O aplicativo deve disponibilizar nele mesmo, acesso a vídeo aulas online sobre a operacionalização do aplicativo.

### 2.31. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE

T i p o	Descrição
R	Possuir funcionalidade que permita emitir relatórios em tempo real, separado por setor, módulo ou divisão, conforme necessidade do cliente
R	Na emissão dos relatórios do portal não pode em momento algum apresentar nomes de pacientes, garantindo o sigilo das informações clínicas de cada cidadão
R	Os relatórios devem possuir formato em PDF ou impressão em tela, para que não seja permitido a sua alteração
R	O acesso ao portal deve ser sem senha, para que todos que tenham acesso ao link possam navegar de forma livre a todas as informações
R	As informações a serem impressas no portal pode ser alterada e/ou incluída a qualquer momento pela equipe de desenvolvimento, de acordo com a necessidade do cliente ou por determinação de órgão competentes

### 2.32 PAINEL DE CHAMADAS

T i p o	Descrição
R	A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
R	O mecanismo do painel eletrônico possibilitar o chamamento do cidadão através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que o mesmo deverá se



	deslocar para ser atendido.
R	O painel deve possibilitar que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, permitindo definir o tempo de exibição para cada vídeo.
R	A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do cidadão na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
R	Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
R	Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao painel, com opção de aviso sonoro.
R	Permitir parada das chamadas no painel, devido a situações adversas.

### 2.33 LABORATÓRIO

T i p o	Descrição
R	O sistema deve possuir cadastro de convênios.
R	Deve possuir funcionalidade que permita que sejam limitados os convênios aos quais cada exame pode ser relacionado.
R	Deve possuir cadastro de comarcas contendo minimamente o nome da comarca e indicativo se a comarca está ativa ou não.
R	Deve possuir cadastro de históricos padrões para utilização no preenchimento dos laudos dos exames contendo minimamente o apelido e descrição.
R	Deve possuir cadastro de grupos de layouts.
R	Deve permitir que sejam informados para cada exame o setor em que o mesmo é realizado, o material de coleta, o recipiente, dias para entrega, sexo do cidadão permitido para realizar o exame, campo para indicar quando o resultado do exame é sigiloso e campo para indicar quando o exame utilizará triagem.
R	Deve possibilitar vincular ao exame laboratorial com vários procedimentos do



	SIGTAP e os reagentes.
R	Possuir recurso para desmembramento de exames.
R	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita definir um grupo de cidadãos, através da sua faixa etária (expressa em ano, dia ou meses), e do seu sexo (masculino, feminino, indeterminado ou ambos), que será utilizado para definir o layout a ser utilizado no lançamento do laudo do exame para o cidadão.
R	O sistema deve possuir cadastro de recipiente para coleta contendo minimamente a descrição e campo indicativo se o mesmo está ativo ou não. Deve possuir cadastro de materiais para coleta contendo minimamente a descrição e campo indicativo se o mesmo está ativo ou não.
R	Deve possibilitar o cadastro de prazos de entrega dos exames, possibilitando cadastrar minimamente a descrição, o número de dias de entrega.
R	No cadastro de prazos de entrega dos exames, deve possibilitar a definição de trabalho por dia da semana (contendo todos os dias da semana), e permitir cadastrar minimamente, o tipo de trabalho (Realiza e Entrega, Apenas Entrega ou ainda Se não Realiza e Não Entrega), e permitir definir para cada dia da semana o horário limite para coleta.
R	O sistema deve possuir funcionalidade para cadastro de tipos de requisição, contendo minimamente a descrição, e possuir indicativo para que possa determinar qual dos tipos deve ser utilizado como padrão no momento da requisição do exame.
R	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita criação de variáveis para utilização na construção do layout do laudo de cada exame.
R	Deve possuir cadastro de setores de atendimento do laboratório contendo minimamente, descrição, campos para identificar o responsável pelo setor, se o setor é de apoio, indicativo se está ativo e um campo texto livre para observações.
R	A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de mapas grade completos e resumidos, contendo minimamente, a descrição e setor de uso, e possuir mecanismo ou funcionalidade para definir os exames que pertencem ao mapa grade, possibilitando a seleção de todos os exames do setor, ou permitir cadastrar apenas alguns exames do setor.
R	A aplicação deve possuir funcionalidade para criação de layout dinâmicos para cada exame e grupo de layout.
R	Para utilização no layout, devem permitir criar os campos para a entrada dos resultados, e definir para o campo qual o tipo de entrada: texto, numérico, se utilizará valores pré definidos no cadastro de histórico.



R	Deve permitir definir layout a ser utilizado para impressão do laudo e layout a ser utilizado na impressão do mapa, e nos layouts permitir utilização dos campos de entrada dos resultados, e variáveis pré cadastradas.
R	A aplicação deve possuir funcionalidade que permita edição dos layouts a serem utilizados integrado a aplicação, sua interface deve possuir as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"><li>● permitir que sejam inseridos campos texto, campos numéricos e fórmulas para campos calculados;</li><li>● permitir que seja anexada régua gráfica para apresentação dos valores de referência para cada leitura presente no laudo;</li><li>● possuir mecanismo para limites de valores para os resultados lançados nos laudos;</li><li>● possuir mecanismo ou funcionalidade para seleção de campos de histórico para respostas padrões para cada resultado a ser lançado no laudo;</li><li>● possuir lista padrão dos campos para inserção de valores nos laudos como nome do cidadão, documentos do cidadão, nr. do CNS, nome do exame, material examinado e outros.</li></ul>
R	A aplicação deve possuir funcionalidade que permita a criação de layout personalizado para comprovante de coleta, podendo definir minimamente, a descrição, o tipo de impressão (pdf, térmico), configurações de pdf, como tipo de papel (A4, A5), orientação do papel (retrato ou paisagem), e permitir utilizar variáveis pré cadastradas.
R	A aplicação deve possuir funcionalidade que permita a criação de layout personalizado para as etiquetas, contendo minimamente a descrição, o tipo de impressão (pdf, térmico).
R	A aplicação deve possuir mecanismo para configuração dos mapas de trabalho com funcionalidades semelhantes ao de configuração dos laudos de exames.
R	O sistema deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita limitar os históricos padrões a serem utilizados por cada exame relacionado para uso no laboratório.
R	Deve permitir que seja informado para cada exame, sua ordem de impressão e número da amostra nos Mapas de Trabalho e se serão impressos resultados anteriores durante a emissão dos laudos.
R	Deve permitir a criação de requisições de exames para o cidadão, definindo minimamente, o cidadão, os exames da requisição, data e hora da requisição, o local de coleta, local de entrega dos resultados, prazo previsto para entrega dos resultados, campo de texto livre para observações, poder informar urgência para o resultado definindo um motivo para tal bem como a impressão do comprovante de coleta.



R	Deve possuir funcionalidade para que possam ser determinadas as informações para coleta de material para cada exame, contendo minimamente as informações de exame, material de coleta, data e hora da coleta e profissional da coleta.
R	O sistema deve possuir um controle de entrega dos resultados dos exames, permitindo registrar minimamente as informações do profissional que fez a entrega, cidadão que recebeu o resultado, data da entrega do resultado.
R	O sistema deve possuir um controle de digitação dos resultados dos exames, utilizando os layouts para realizar a entrada do resultado, e possibilitar a solicitação de uma nova amostra, a qual deverá estar visível para o posto de coleta.
R	O sistema deve permitir que cada laboratório possa definir se haverá necessidade de conferência dos resultados do exame para liberação de entrega, ou caso a digitação do resultado seja feito pelo bioquímico, possa ser definido como liberação automática ao lançar o resultado do exame.
R	O sistema deve dispor de controle de liberação dos resultados de exame para quando o operador que insere o resultado do exame no sistema não seja o bioquímico, assim, necessitando conferência do bioquímico para entrega dos resultados dos exames ao cidadão.
R	Deve permitir envio dos exames a terceiro, disponibilizando o controle gerencial dos exames enviados e recebidos bem como informações como: laboratório terceirizado, cidadão, período, exame.
R	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar todos os reagentes a serem utilizados por cada exame a ser executado pelo laboratório. E permitir realizar baixa automaticamente dos reagentes no estoque dos materiais do laboratório, bem como funcionalidade para gerenciamento das baixa dos reagentes.
R	Permitir configurar para o laboratório se será utilizado triagem nas requisições de exames.
R	Permitir na triagem encontrar o registro por código de barras, e também ter a opção de encontrar o registro por minimamente as informações de período, cidadão e exame.
R	O sistema deve permitir o faturamento em grupo/bloco de exames, com possibilidade de buscar um exame específico, ou os exames de um cidadão.
R	O sistema deve dispor da impressão de etiquetas, utilizando o layout de etiqueta cadastrado.
R	O sistema deve dispor da impressão de laudos dos exames, utilizando o layout



	definido pelo bioquímico.
R	O sistema deve permitir impressão em bloco/grupos de laudos dos exames.
R	O sistema deve permitir re-impressão de laudos dos exames.
R	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório estatístico de total dos exames realizados por laboratório, podendo selecionar minimamente um período específico, exame, laboratório e profissional solicitante.
R	Deve possuir relatório gerencial de exames pendentes de liberação.
R	Deve possuir relatório gerencial de total dos exames, informando minimamente o profissional solicitante, o exame e quantidade total realizado para cada exame.
R	Deve possuir relatório de conferência de amostras por posto de coleta, podendo pesquisar minimamente por um período, exame, material de coleta, local de coleta, cidadão.
R	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório dos exames pendentes de resultado.
R	Disponibilização de resultados dos exames de forma on-line de modo que o cidadão de posse do seu comprovante possa pegar seu resultado através de acesso web considerando que exames definidos como sigilosos não entrem nesta funcionalidade sendo que estes devem ser entregues em mãos apenas.
R	Possibilitar a impressão dos mapas de trabalho os formatos de mapa de bancada e mapa grade, seguindo layout atribuídos aos mesmos.
R	O sistema deve dispor de funcionalidade de agendamento das requisições de exames.
R	Deve possibilitar o cadastramento do cronograma de atendimento do laboratório, permitindo definir quais exames podem ser agendados e o número máximo de agendamento diário para cada exame em um determinado período.
R	Deve possibilitar o cadastramento do cronograma de atendimento do laboratório, podendo quantificar por número de requisições ou número de exames diários para cada laboratório.
R	Ao cadastrar o cronogramas de agendamento, deve permitir definir os dias de semana possíveis de agendamento, e para cada dia da semana, a quantidade sendo esta por requisições ou exames bem como possibilitar que possa ser definido o período de atendimento (hora inicial e hora final). O sistema deverá calcular o tempo de duração de cada atendimento estipulando o algoritmo pela hora inicial, hora final e quantidade de atendimentos, e durante o agendamento das requisições de exames já trazer os horários de agendamento



	automaticamente, disponibilizando para agendamento os horários calculados e que ainda não foram consumidos na agenda/dia.
R	No agendamento das requisições de exames, deve estar disponíveis para agendamento, apenas os dias de semana que possuem cronograma e vaga para o agendamento.
R	No agendamento das requisições de exames, deve possibilitar o operador a visualizar todas as vagas consumidas por dia, listando minimamente, a data, a hora o cidadão, o laboratório de destino e o profissional solicitante.
R	Deve permitir o operador do agendamento das requisições de exames, gerar a requisição a partir da agenda.
R	Deve permitir o operador do agendamento das requisições de exames, transferir uma requisição para uma próxima data possível de agendamento (conforme cronograma/vagas).
R	Deve permitir o operador do agendamento, visualizar os últimos exames realizados pelo cidadão, e a quanto tempo o exame foi realizado.
R	Deve permitir o operador de cadastro das requisições de exames, visualizar os últimos exames realizados pelo cidadão, e a quanto tempo o exame foi realizado.
R	Deve permitir a impressão do comprovante de agendamento.

### 2.34 INTERFACIAMENTO LABORATORIAL

T i p o	Descrição
R	O sistema deve possuir funcionalidade para interfaceamento aberto dos equipamentos de laboratório.
R	Permitir identificar os exames que possuem o interfaceamento com equipamento laboratorial.
R	Deve possuir no cadastro de exames interfaceados, identificando o código do mesmo para o interfaceamento, se as etiquetas deste exame serão agrupadas com os outros exames desse setor, se o exame é liberado automaticamente quando vem do interfaceamento e a quantidade de etiquetas que serão impressas.
R	Possibilitar comunicação com sistemas de interfaceamento e equipamentos laboratoriais, enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

R	Deve possuir mecanismo para envio manual de exames para interfaceamento, além do programado, onde seja possível enviar exames ainda não enviados bem reenviar exames utilizando-se de filtros como período de coleta, setor, exame, posto de coleta, paciente ou número de requisição.
---	--



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N° \*\*\*/2022

TIPO MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Proponente ....., portadora do CNPJ sob o n.º .....,  
estabelecida na ....., neste ato representada pelo (a) .....,  
portador do RG: ....., e do CPF ....., residente e domiciliado à.....

Declaram em atendimento ao contido no Art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1.988, que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

TIPO MENOR PREÇO

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), e do CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), e do CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável

**Obs. Firma reconhecida.**

**ANEXO IV****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.****TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022.****PROPOSTA COMERCIAL**

A Proponente....., estabelecida à Rua. \_\_\_\_\_, nº....., Cidade....., Estado do Paraná, CNPJ sob o nº....., com inscrição estadual sob nº....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade..... sob o nº....., para prestação de ....., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

**SISTEMA INTREGRADO EM SAÚDE LOTE 01**

Item	Qtd	Unid.	Especificação do objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	.....		
<b>Valor Total:</b>					

O montante global proposto para execução dos serviços para o único lote é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

A validade desta proposta é de 60 dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: Conforme Edital de Licitação. Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazo estabelecido no edital de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*\*/2022 e seus anexos, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DECLARAMOS que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, pessoal, transporte, equipamento, treinamentos, materiais e demais encargos necessários à execução dos serviços, constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser contratado. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DECLARAMOS sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que o descumprimento de qualquer

dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

Assinatura do responsável



RS 325

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO nº \*\*\*/2022**, instaurado por essa municipalidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº \*\*\*/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta técnicas dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



FLS 127

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

### DECLARAÇÃO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar) da empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos) \_\_\_\_\_

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo **TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome completo, nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



**MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, e as manterá sob sigilo, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

Local e data.

.....  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável

.....  
Nome e assinatura e CRC do Contador da proponente.



### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede Administrativa na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ /PR., e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento contratual é celebrado com fundamento no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº \*\*\*/2022, e regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Especificação dos serviços a serem realizados pela Empresa vencedora, que deverá incluir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de serviços deverá ser nas instalações da **CONTRATADA** e na **PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE**. A **CONTRATANTE** deverá providenciar todas as informações e facilitar o acesso aos documentos necessários para prestação dos serviços, garantido a **CONTRATADA**, completa autonomia de trabalho, com livre acesso a livros, documentos e anotações que se relacionam direta ou indiretamente ao objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer documento da **CONTRATANTE** necessário à realização dos serviços, somente poderá ser transferido para as instalações da **CONTRATADA** com anuência expressa da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando da necessidade da prestação dos serviços serem na sede da **PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, a **CONTRATADA** assume total responsabilidade de disponibilizar produtos e equipamentos inerentes a perfeita prestação dos serviços.



**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomadas expressamente por Termo Aditivo que ao presente aderirá.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para o fiel cumprimento das obrigações descritas na cláusula segunda deste instrumento, o **CONTRATANTE** estabelece ao **CONTRATADO**, como prazo de entrega dos serviços, o trânsito em julgado das ações judiciais propostas, bem como, da decisão final dos processos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços acima mencionados, a importância estimada de R\$ \*\*\* (\*\*\*\*\*).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, inclusive após a constatação da prestação dos serviços conforme o Anexo I – Termo de Referência e emissão de nota fiscal e atesto dos serviços prestados por servidor designado para este fim;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), para que o **CONTRATANTE** possa efetuar os devidos pagamentos;

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência é de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado, por termos aditivos de contrato, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços deverão ser executados de forma imediata com início após a ordem de serviços e assinatura do presente contrato e em conformidade com edital de licitação e Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse por parte da **CONTRATANTE** e/ou mediante justificativa aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

\*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar através do órgão próprio controle dos serviços prestados;
- b) Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Disponibilizar a **CONTRATADA**, todos os documentos inerentes e indispensáveis para a perfeita prestação dos serviços.

**DA CONTRATADA:**

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão;
- d) atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- e) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas;
- f) Prestar todo esclarecimento e informações solicitados pela **CONTRATANTE**, no tocante ao objeto do contrato;
- g) Arcar com todos os custos decorrentes de negligencia no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.



**CLÁUSULA SÉTIMA** – Incorrerá em multa contratual, no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, por infringência de cláusulas contratuais e legais, devidamente comprovados através do devido processo legal, onde aplicadas as multas, a **CONTRATANTE** as descontará no primeiro pagamento que fizer a **CONTRATADA**, logo, após, a sua imposição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Município, sem quaisquer ônus para si, poderá unilateralmente de pleno direito, independente, de aviso, notificação ou interpelação judicial de reclamação ou indenização aos contratados, dar por rescindido o presente contrato se:

- a) Ficar evidenciado negligência, imprudência ou imperícia, da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações pactuadas.
- b) A **CONTRATADA** demonstrar incapacidade da execução das obrigações assumidas neste instrumento, caracterizada pela reiteração de rejeições e/ou devoluções.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda e qualquer responsabilidade relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, leis sociais, acidentes pessoais dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade da contratada, que é a empregadora. O não cumprimento destes encargos não transfere ao contratante, a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos, não podendo, ainda, onerar o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** À licitante que incorrer nas faltas previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, aplicar-se-á, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada à defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) multa, na forma prevista neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) suspensão temporária do direito de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal;
- d) descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



PLS 235

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, será feita pela Contratante, através de funcionário designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXX/PR,

de

de 2022.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CONTRATANTE

EMPRESA

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1º

2º



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## ANEXO XI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

TOMADA DE PREÇO N.º \*\*\*/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº \*\*\*/2022, instaurado por esse Município, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 127/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES" conforme, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 19 de Setembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO:** R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

### - AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

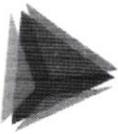
Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 31 de Agosto de 2022.

  
Talita Maria Soares  
Presidente da Comissão de Licitação

FLS 137



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	127		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.716,54		
Data de Lançamento do Edital	31/08/2022	Data Registro	31/08/2022
Data da Abertura das Propostas	19/09/2022	Data Registro	
NOVA Data de Lançamento do Edital			
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 127/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES” conforme, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 19 de Setembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO:** R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 9 9861-6872  
E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste - Pr, 31 de Agosto de 2022.

**TALITA MARIA SOARES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:** 16F6AC66

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2022. Edição 2596  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MS 139-1

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 034/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Setembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recbi em \_\_\_\_\_  
às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ min.

Recbi em 20/09/2022  
às 11 horas e 10 min.

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

**TIPO MENOR PREÇO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, Sra. Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva, Carteira de Identidade nº 3.794.001-1 SSP/PR, e do CPF sob o Nº 527.467.559-04 na qualidade de responsável legal pela proponente SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Sr. RENATO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 9.613.518-1, SSP/PR, e do CPF sob o Nº 069.979.689-02, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.





Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá/Pr, 09 de Setembro de 2022.

**00.909.271/0001-64**  
**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA**  
Av. Getúlio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130  
**MARINGÁ - PR**

3T NOTAS

MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 527.467.559-04



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Mariane Sadowski Bueno  
Escrivente Indicada  
MARINGÁ - PARANA

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA****DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

1  
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira maior nascida em 29/03/1990, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 - CEP 87013-130, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e C.P.F. 044.560.729-70 e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 – CEP 87013-130, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 00.909.271/0001-64, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Rua Santos Dumont, 2.166, Sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995, resolvem por este instrumento particular modificar e consolidar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa para a Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sobreloja 03 - Zona 01 - CEP 87013-130 – Maringá – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o ramo de atividade de (Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática e prestação de serviços de digitação) para (serviços de digitação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação).



SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

2  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominado Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios em adequar e consolidar seus atos constitutivos para uma sociedade empresária limitada, que passa a vigor com a seguinte redação:

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira maior nascida em 29/03/1990, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 - CEP 87013-130, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e C.P.F. 044.560.729-70 e MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 – CEP 87013-130, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 00.909.271/0001-64, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Sobreloja 03, Zona 01, CEP 87013-130, com



**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA**

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sobreloja 03 - Zona 01- CEP 87013-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social o ramo de "serviços de digitação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado atividades em 01 de outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	4.750	4.750,00	95,00
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	250	250,00	5,00
TOTAIS	5.000	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA****DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas dívidas sociais, nos termos do artigo 1.052 e inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas de conformidade com o estatuído no artigo 1071 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro, em reunião anual ordinária ou extraordinária sempre que for necessária, porém em uma ou outra situação, sempre convocada por carta-convite endereçada a cada um dos sócios, sendo esta desnecessária se houver a presença de todos os sócios ou se declararem cientes da convocação. O quórum para as deliberações sociais tratado no artigo 1071 do Novo Código Civil Brasileiro será de no mínimo três quartos do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que não haja oposição que represente  $\frac{1}{3}$  do capital social.

**Parágrafo Único:** O direito de preferência não será aplicado quando qualquer dos sócios resolverem transferir suas quotas de capital de forma integral ou parcial a seus filhos ou herdeiros necessários, ficando estes autorizados a ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios na condição de administradores, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu



**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA**

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 00.909.271/0001-64**

**NIRE: 41203401232**

5  
emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, e obedecida a legislação pertinente, ser distribuídos total ou parcialmente ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, deliberando os sócios a respeito, devendo os bens ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas conforme balanço geral especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de morte ou impedimento de qualquer sócio quotista a sociedade não se dissolverá e, quanto às quotas do inventariado, será aplicado o direito de sucessões.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA****DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram as sócias não estarem incursas em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fã pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e acertado, lavra, data e assina o presente documento particular de Alteração e Consolidação, em única via, de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 23 de junho de 2022.

3T NOTAS

*Majoli Duran R. da Silva*  
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA

3T NOTAS

*Maria Dolores Duran Gonzales*  
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

*[Handwritten signature]*

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR**  
 AVENIDA LUIZ CARLOS DE FREITAS, 100 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 81201-100  
 FONE: (41) 3333-1111 FAX: (41) 3333-1112

Reconheço por VERDADEIRO(A) a firma de  
 (B40-2900) MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA  
 SILVA

Maringá, 28 de Junho de 2022  
 Em Test. da Verdade

BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI - ESCRIVENTE  
 Selo: F797X JMtC 9N4s-rJm5K Ortd  
 Valor: R\$ 16,18  
 Consulte em: "selo.funarpn.com.br"



3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Bruna Vaneti Yoshii Mazuti  
 Escrevente Indicada  
 MARINGÁ - PARANA

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR**  
 AVENIDA LUIZ CARLOS DE FREITAS, 100 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 81201-100  
 FONE: (41) 3333-1111 FAX: (41) 3333-1112

Reconheço por VERDADEIRO(A) a firma de  
 (B5-16600) MARIA JULIA DURAN RODRIGUES DA SILVA

Maringá, 30 de Junho de 2022  
 Em Test. da Verdade

BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI - ESCRIVENTE  
 Selo: F797X JMtC 9N Lsl-rJYbz OrIU  
 Valor: R\$ 5,18  
 Consulte em: "selo.funarpn.com.br"



3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Bruna Vaneti Yoshii Mazuti  
 Escrevente Indicada  
 MARINGÁ - PARANA

*[Handwritten signatures]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS CARLOS DE JESUS BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037708/O-5, inscrito no CPF n° 66900735991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
66900735991	037708/O-5	LUIS CARLOS DE JESUS BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 08:35 SOB N° 20224147293.  
PROTOCOLO: 224147293 DE 30/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208460604. CNPJ DA SEDE: 00909271000164.  
NIRE: 41203401232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.  
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.909.271/0001-64 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

Maringá/Pr, 12 de Setembro de 2022.

3T NOTAS



MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA  
Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
CPF 527.467.559-04

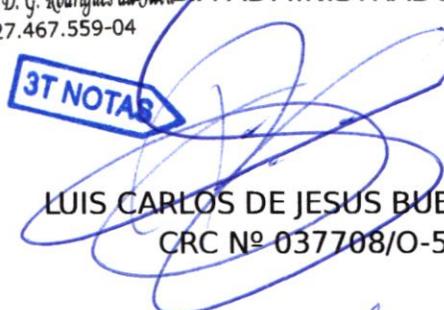
**00.909.271/0001-64**

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA**

**Av. Getúlio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130**

**MARINGÁ - PR**

3T NOTAS



LUIS CARLOS DE JESUS BUENO  
CRC Nº 037708/O-5 PR

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR**  
AVENIDA HERVAL 373 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87013-110  
E-MAIL: cartorio3tncas.com.br - FONE: (44) 2103 - 0300  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[G5uXx9YU] - MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA  
[G5uXyAW0] - LUIS CARLOS DE JESUS BUENO  
Maringá, 14 de Setembro de 2022  
Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade  
MARIANE SADOWSKI BUENO - ESCRIVENTE  
Selo: F197X.rdqtn.EKYsl-VTNNY.OrPWW  
Valor: R\$ 16,18  
Consulta em: "selo.funarpen.com.br"



3º TABELIONATO DE NOTAS  
MARIANE SADOWSKI BUENO  
Escrivente Indiciada  
PARANÁ



152



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2212742456		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41203401232	<b>CNPJ</b> 00.909.271/0001-64	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/10/1995	<b>Início de Atividade</b> 01/10/1995		
<b>Endereço Completo</b> Avenida GETULIO VARGAS, Nº 72, SLJ 3, ZONA 01 - Maringá/PR - CEP 87013-130					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE DIGITACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 044.560.729-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 4.750,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 527.467.559-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 250,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUIS CARLOS DE JESUS BUENO	<b>CPF/CNPJ</b> 669.007.359-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PROCURADOR	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	<b>CPF</b> 044.560.729-70	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	<b>CPF</b> 527.467.559-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 01/07/2022	<b>Número</b> 20224147293	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2022, às 08:39:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NS1LNMEC.



PRC2212742456

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA**

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

**MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira maior nascida em 29/03/1990, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 - CEP 87013-130, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e C.P.F. 044.560.729-70 e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 – CEP 87013-130, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 00.909.271/0001-64, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Rua Santos Dumont, 2.166, Sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995, resolvem por este instrumento particular modificar e consolidar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa para a Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sobreloja 03 - Zona 01 - CEP 87013-130 – Maringá – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o ramo de atividade de (Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática e prestação de serviços de digitação) para (serviços de digitação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação).

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominado Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios em adequar e consolidar seus atos constitutivos para uma sociedade empresária limitada, que passa a vigor com a seguinte redação:

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira maior nascida em 29/03/1990, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 - CEP 87013-130, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e C.P.F. 044.560.729-70 e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702 – Zona 01 – CEP 87013-130, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 00.909.271/0001-64, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Sobreloja 03, Zona 01, CEP 87013-130, com



**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA**

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sobreloja 03 - Zona 01- CEP 87013-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social o ramo de "serviços de digitação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado atividades em 01 de outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	4.750	4.750,00	95,00
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	250	250,00	5,00
TOTAIS	5.000	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

RS 155

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA

DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

4

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas dívidas sociais, nos termos do artigo 1.052 e inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas de conformidade com o estatuído no artigo 1071 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro, em reunião anual ordinária ou extraordinária sempre que for necessária, porém em uma ou outra situação, sempre convocada por carta-convite endereçada a cada um dos sócios, sendo esta desnecessária se houver a presença de todos os sócios ou se declararem cientes da convocação. O quórum para as deliberações sociais tratado no artigo 1071 do Novo Código Civil Brasileiro será de no mínimo três quartos do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que não haja oposição que represente  $\frac{1}{3}$  do capital social.

**Parágrafo Único:** O direito de preferência não será aplicado quando qualquer dos sócios resolverem transferir suas quotas de capital de forma integral ou parcial a seus filhos ou herdeiros necessários, ficando estes autorizados a ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios na condição de administradores, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA**

**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 00.909.271/0001-64**

**NIRE: 41203401232**

5  
emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, e obedecida a legislação pertinente, ser distribuídos total ou parcialmente ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, deliberando os sócios a respeito, devendo os bens ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas conforme balanço geral especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de morte ou impedimento de qualquer sócio quotista a sociedade não se dissolverá e, quanto às quotas do inventariado, será aplicado o direito de sucessões.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA  
LTDA****DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

6  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram as sócias não estarem incursoas em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e acertado, lavra, data e assina o presente documento particular de Alteração e Consolidação, em única via, de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 23 de junho de 2022.

3T NOTAS

*Majoli Duran R. da Silva*  
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA

3T NOTAS

*Maria Dolores Duran Gonzales*  
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

*[Handwritten signature]*

358

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR  
 RECONHECIMENTO (RE) - CENTRO MARINGÁ - PR - CEP 81705-110  
 Reconhecido por VERDADEIRO(A) a firma de  
 (B40#z900) MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA  
 SILVA  
 Maringá, 28 de Junho de 2022  
 Em Test. da Verdade  
 BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI - ESCRIVENTE  
 Selo: F787X jMatC 8N4s-lrJm5K OrtId  
 Valor: R\$ 15,18  
 Consulte em: "selo.funarpn.com.br"

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Bruna Vaneti Yoshii Mazuti  
 Escrevente Indicada  
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR  
 RECONHECIMENTO (RE) - CENTRO MARINGÁ - PR - CEP 81705-110  
 Reconhecido por VERDADEIRO(A) a firma de  
 (B5#as6101) MAJCLI DURAN RODRIGUES DA SILVA  
 Maringá, 30 de Junho de 2022  
 Em Test. da Verdade  
 BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI - ESCRIVENTE  
 Selo: F787X jMatC 8N4s-lrJYbz OrtIU  
 Valor: R\$ 5,18  
 Consulte em: "selo.funarpn.com.br"

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Bruna Vaneti Yoshii Mazuti  
 Escrevente Indicada  
 MARINGÁ - PARANÁ

*[Handwritten signature]*



159

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS CARLOS DE JESUS BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037708/O-5, inscrito no CPF n° 66900735991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
66900735991	037708/O-5	LUIS CARLOS DE JESUS BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 08:35 SOB N° 20224147293.  
PROTOCOLO: 224147293 DE 30/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208460604. CNPJ DA SEDE: 00909271000164.  
NIRE: 41203401232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.  
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

**TIPO MENOR PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Proponente SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 00.909.271/0001-64, estabelecida na Av Getulio Vargas, nº 72 – Sala 3 – Maringá/Pr, neste ato representada pela MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 3.794.001-1 – SSP/PR, e do CPF nº 527.467.559-04, residente e domiciliado à Av Getulio Vargas, nº 72 – apto 702 – Centro – Maringá/Pr.

Declaram em atendimento ao contido no Art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1.988, que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

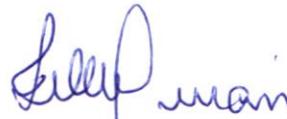
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá/Pr, 19 de Setembro de 2022.

**00.909.271/0001-64**  
**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA**  
Av. Getulio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130  
**MARINGÁ - PR**

MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
CPF 527.467.559-04



161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



**CERTIDÃO Nº 175/2022**

Certificamos, conforme requerido por SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF 00.909.271/0001-64, mediante protocolo nº 38726, de 06/09/2022, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF 00.909.271/0001-64 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº 68562  
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 72, SLJ3  
Data de Abertura: 28/12/1995  
Atividade: 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), sexta-feira, 9 de setembro de 2022



*Ademir H. de Arruda*  
Ademir Henrique de Arruda  
Coordenador de Taxas Mobiliárias

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR**  
AVENIDA HERVAL 373 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87013-110  
E-MAIL: cartorio@3notas.com.br - FONE: (44) 2103 - 0300  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA O REFERIDO É VERDADE E DOU F

Maringá, 12 de Setembro de 2022

Em testemunho da Verdade

WELCH CRSTINE FERREIRA  
ESCREVENTE



Selo: FUR38305  
Valor: 7,52  
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.909.271/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SISAMHIL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ 3</b>
CEP <b>87.013-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@SISAMHIL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(44) 3226-6533/ (44) 3025-6533</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **08:53:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 00.909.271/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:49 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **DBD1.FD6E.B48B.6278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027330380-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.909.271/0001-64**

Nome: **AMHIL - ASSESSORIA MEDICA HOSPITALAR INFORMATIZADA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLA 165

**Certidão Negativa de Débitos Nº 292165/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **SISAMHIL**, CPF/CNPJ nº **00.909.271/0001-64**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **00.909.271/0001-64**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/08/2022**

Válida até: **29/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **64D3DF0684BB97C1AEBA9E45CA196555**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de  
Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 00.909.271/0001-64  
**Razão Social:** SISAMHIL SISTEMAS INFORMACAO ASSISTENCIA INFORMATICA LT  
**Endereço:** R SANTOS DUMONT 2166 SOBRELOJA - SALA 05 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2022 a 05/10/2022

**Certificação Número:** 2022090600520520406703

Informação obtida em 09/09/2022 08:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.909.271/0001-64  
Certidão nº: 23142313/2022  
Expedição: 21/07/2022, às 10:45:11  
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.909.271/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JAGUAPITÃ

CNPJ: 09.152.857/0001-00

Avenida Parana Bairro: Centro – Fone: (43) 3272 - 2380

E-mail: [secretariajta@hotmail.com](mailto:secretariajta@hotmail.com) – CEP: 86.610-000

Jaguapitã – Paraná.

R.S. 168

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã - PR**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Paraná, S/N, Centro, Jaguapitã - PR, Estado do Paraná, telefone (43) 3272-2380, inscrita no **CNPJ sob o nº 75.457.341/0001-90** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> Gisele Aparecida de Moraes**, brasileira, casada, Inscrito no **CPF sob o nº 047.668.079-44** residente e domiciliado na Rua Pará, 330, bairro Centro, município de Jaguapitã Estado do Paraná, **ATESTA** para fins licitatórios, de que contratou a empresa **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 72 bairro Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob nº. 00.909.271/0001-64** e que forneceu softwares de saúde através do CONTRATO N° 58/2020, disponível para consulta no portal da transparência do município:

Objeto do contrato citado acima: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.**

Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão em normal funcionamento, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Jaguapitã, 14 de setembro de 2022

Gisele Aparecida de Moraes  
Secretário Municipal de Saúde

GISELE APARECIDA DE MORAES  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 006/2021

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Avenida São Paulo, 335 – Centro – Caixa Postal 90 CEP. 86610-000 – JAGUAPITÃ PR  
– Fone (43) 3272-1500 CNPJ 78.018.447/0001-85 – Reconheço a(s) firma(s). POR  
SEMELHANÇA DE GISELE APARECIDA DE MORAES\*\*\*\*\* que dou fé.  
Jaguapitã-Pr, 14/SETEMBRO/2022.

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Diogo Felipe P. dos Santos  
Escrivente Autorizado



F633X.seqtR.9QhsI.rqjHF.ovGHV

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 016/2022, instaurado por esse Município, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá/Pr, 19 de Setembro de 2022.



MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
CPF 527.467.559-04

**00.909.271/0001-64**

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130

**MARINGÁ - PR**



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202209051451301205891

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SISAMHIL**

**CNPJ: 00.909.271/0001-64**

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 5 de setembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, instaurado por essa municipalidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá/Pr, 19 de Setembro de 2022.

**00.909.271/0001-64**

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130

**MARINGÁ - PR**



**MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 527.467.559-04



**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

**DECLARAÇÃO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS**

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários da empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, com sede na Av Getulio Vargas, nº 72 - Sala 3 - Centro - Maringá/Pr, são a Sra. MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, e a Srta. MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA. Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, a pessoa que assinará o instrumento contratual será a Sra. MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, empresária, residente na Av Getulio Vargas, nº 72 - apto 702 - Centro - Maringá/Pr, portadora do R.G. nº 3.794.001-1 e do CPF nº 527.467.559-04.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá-Pr, 19 de Setembro de 2022.

**00.909.271/0001-64**

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA**

Av. Getulio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130

**MARINGÁ - PR**



MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
CPF 527.467.559-04



**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

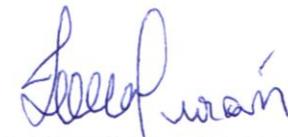
**DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 00.909.271.0001/64, por intermédio de seu representante legal a Sra MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.794.0001-1 - SSP/PR. e do CPF Nº 527.467.559-04, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, e as manterá sob sigilo, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Maringá/Pr, 19 de Setembro de 2022.

**00.909.271/0001-64**  
**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA**  
Av. Getúlio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130  
**MARINGÁ - PR**

  
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
CPF 527.467.559-04



**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço Nº 016/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta técnicas dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá/Pr 19 de Setembro de 2022.

**00.909.271/0001-64**  
**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTCA**  
Av. Getúlio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130  
**MARINGÁ - PR**



**MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
CPF 527.467.559-04





Coat of arms

Município de Santa Maria do Oeste

## PROTOCOLO

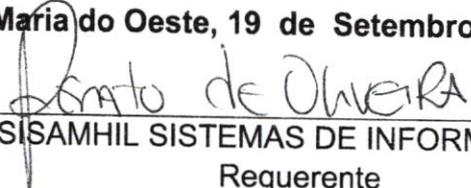
Processo: 415 / 2022

Requerente: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E** CNPJ: 00.909.271/0001-  
Contato: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA**  
**LTDA - ADMINISTRATIVO@SISAMHIL.COM.BR**  
Telefone: **(44) 3226-6533/ (44)**  
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2022.

  
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E  
Requerente



**Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA.**

Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sala 03 - Centro | CEP 87013-130  
Fone: (44) 3226-6533 | CNPJ: 00.909.271/0001-64  
administrativo@sisamhil.com.br | sac@sisamhil.com.br

## **ENVELOPE - A**

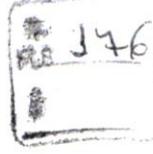
**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ - 00.909.271/0001-64**

**AVENIDA GETULIO VARGAS 72 - SALA 3 - CENTRO -  
MARINGÁ-PR**

**AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE / PR**

**TOMADA DE PREÇO N° 016/2022**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**





# SISAMHIL

Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sala 03 - Centro | CEP 87013-130  
Fone: (44) 3226-6533 | CNPJ: 00.909.271/0001-64  
administrativo@sisamhil.com.br | sac@sisamhil.com.br

## ANEXO IV

À comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

TOMADA DE PREÇO N.º 016/2022

### PROPOSTA COMERCIAL

A Proponente SISAMHIL - Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 72 - Centro, Cidade Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 00.909.271/0001-64, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Tomada de Preços sob o nº 016/2022, para prestação de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES”**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

#### **SISTEMA INTEGRADO EM SAÚDE LOTE 01**

Item	Qtd	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Serviço de implantação e Conversão de dados de software de registro eletrônico e gestão em saúde e aquisição de licença de uso para o período contratual	R\$ 11.333,33	R\$ 11.333,33
02	12	Serv.	Serviço de manutenção e suporte técnico (locação) do software de registro eletrônico em saúde e suporte para todos os sistemas oficiais do Ministério da Saúde	R\$ 3.083,33	R\$ 36.999,96
03	12	Serv.	Hospedagem do software em servidor cloud, sem interrupção, manutenção 24 horas e backup automático	R\$ 566,66	R\$ 6.799,92

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

FLA 277



# SISAMHIL

Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sala 03 - Centro | CEP 87013-130

Fone: (44) 3226-6533 | CNPJ: 00.909.271/0001-64

administrativo@sisamhil.com.br | sac@sisamhil.com.br

FLS. 278

04	01	Serv.	Visita Técnica	R\$ 583,33	R\$ 583,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.716,54</b>

O montante global proposto para execução dos serviços para o único lote é de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.649,99 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), que equivale ao item 02 e 03 do Lote 01.

A validade desta proposta é de 60 dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: Mensalmente em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, inclusive após a constatação da prestação dos serviços conforme Anexo I - Termo de Referência e emissão de nota fiscal e atesto dos serviços prestados por servidor designado para este fim.

Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazo estabelecido no edital de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 e seus anexos, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DECLARAMOS que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, pessoal, transporte, equipamento, treinamentos, materiais e demais encargos necessários à execução dos serviços, constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser contratado. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

DECLARAMOS sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

FLS 179



# SISAMHIL

Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sala 03 - Centro | CEP 87013-130  
Fone: (44) 3226-6533 | CNPJ: 00.909.271/0001-64  
administrativo@sisamhil.com.br | sac@sisamhil.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 15 de setembro de 2022

Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva  
Sócia-proprietária | CNPJ: 00.909.271/0001-64

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva  
CPF 527.467.559-04

**00.909.271/0001-64**

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTCA**

Av. Getulio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130

**MARINGÁ - PR**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

**DECLARAÇÃO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS**

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários da empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, com sede na Av Getulio Vargas, nº 72 - Sala 3 - Centro - Maringá/Pr, são a Sra. MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, e a Srta. MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA. Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, a pessoa que assinará o instrumento contratual será a Sra. MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, empresária, residente na Av Getulio Vargas, nº 72 - apto 702 - Centro - Maringá/Pr, portadora do R.G. nº 3.794.001-1 e do CPF nº 527.467.559-04.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá-Pr, 19 de Setembro de 2022.

**00.909.271/0001-64**  
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA EM INFORMAÇÃO LTDA  
Av. Getulio Vargas, 72 - SLJ 3  
Zona 01 - CEP: 87013-130  
**MARINGÁ - PR**



MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva*  
CPF 527.467.559-04





Escudo

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 416 / 2022

Requerente: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E** CNPJ: 00.909.271/0001-  
 Contato: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA  
 LTDA - ADMINISTRATIVO@SISAMHIL.COM.BR**  
 Telefone: **(44) 3226-6533/ (44)**  
 Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**  
 Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Tempo Minimo            **1**    dias.  
 Tempo Maximo         **15**   dias.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E  
 Requerente



**Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA.**

Avenida Getúlio Vargas, 72 - Sala 03 - Centro | CEP 87013-130

Fone: (44) 3226-6533 | CNPJ: 00.909.271/0001-64

administrativo@sisamhil.com.br | sac@sisamhil.com.br

## **ENVELOPE - B**

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ - 00.909.271/0001-64**

**AVENIDA GETULIO VARGAS 72 - SALA 3 - CENTRO -  
MARINGÁ-PR**

**AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE / PR**

**TOMADA DE PREÇO N° 016/2022**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

RS 182



183

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES". Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Setembro (09) do ano Dois Mil e Vinte e Dois (2022), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente a Sr<sup>a</sup>. Talita Maria Soares, Josias Gonçalves e Jeroslava Latzuk Volski, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 021/2022, aí sendo 09h00 min, pela Presidente foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 127/2022 elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº. 016/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES". Pela Comissão foi constatado que retirou o Edital Tomada de Preços 016/2022 a seguinte empresa licitante: **1) SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr. Sendo que nesta data a seguinte empresa licitante: **1) SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr, representada pelo Preposto Senhor Renato de Oliveira, Brasileiro, Portador do RG n.º 9.613.518-1 e inscrito no CPF n.º 069.979.689-02, qual apresentou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº 415/2022, 416/2022. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão e os presentes, passaram a rubricar os envelopes apresentados pelo licitante, sendo procedida a abertura do envelope "1" da Documentação, em análise dos mesmos, verificou-se que a Empresa licitante **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr, apresentou todos os documentos solicitados no edital e anexos, sendo declarado HABILITADA, pela Comissão de Licitação. Em seguida passou-se a próxima fase do certame,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

Fls. 284

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

considerando que a participante apresentou o Termo de Renúncia quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Efetuada a abertura do envelope "2"- PROPOSTA DE PREÇOS do licitante após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital e seus anexos. Cujo valor total global é de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), verificou-se que a mesma foi vencedora do presente certame. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão eu Fernando Lopes *Fernando* digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.

**Talita Maria Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Josias Gonçalves**  
Membro

**Jeroslava Latzuk Volski**  
Membro

**RENATO DE OLIVEIRA**  
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA  
Licitante



185

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### Mapa Comparativo

Processo Licitatório nº 127/2022  
Tomada de Preços nº 016/2022

ITEM 01	PARTICIPANTES	VALOR TOTAL	STATUS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.	R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	VENCEDOR 1º LUGAR

186



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES”.

01. ABERTURA: 19 de Setembro de 2022, às 09:00, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

– Diário Oficial dos Municípios, no dia 01 de Setembro de 2022, edição sob n.º 2596;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 01 de Setembro de 2022, encontrando-se disponível no endereço site do Município [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 19 de Setembro de 2022, às 09:00, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA	CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getúlio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA	Renato de Oliveira, Brasileiro, Portador do RG n.º 9.613.518-1 e inscrito no CPF



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
		n.º 069.979.689-02

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	<b>SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

07. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	<b>SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.	Renato de Oliveira, Brasileiro, Portador do RG n.º 9.613.518-1 e inscrito no CPF n.º 069.979.689-02

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	<b>SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.	R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

08. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), o prazo de execução é de 12 (Doze) meses.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
----	---------	--------------------	---------------------

158



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	<b>SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.	R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

A decisão foi comunicada à empresas através da própria ata de n.º 034/2022.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do Item adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedor, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Item nº 01 - **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES”.**

Proponente: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

Valor Global: R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Santa Maria do Oeste - Paraná, 19 de Setembro de 2022.

Presidente da Comissão: Talita Maria Soares \_\_\_\_\_

Membros da comissão: Jeroslava Latzuk Volski \_\_\_\_\_

Membros da comissão: Josias Gonçalves \_\_\_\_\_



## **PARECER JURÍDICO**

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 01 de Setembro de 2022, edição 2.596, fls. 139, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos**

*(Handwritten signature)*



ps 190

CNPJ: 95.684.544/0001-26

*concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 138, anexo ainda às fls. 138A, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 01 (uma) empresa licitante: **1) SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **034/2022**, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, a empresa licitante apresentou os documentos solicitados no Edital, estando portanto foi habilitada ao certame, após o julgamento das propostas E foi declarada vencedora a empresa: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, com **CNPJ Nº 00.909.271/0001-64**, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 72, na cidade de Maringá-Pr., com o valor total global de **R\$ 55.716,54** (Cincoenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Sendo daí foi declarada vencedora nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. 186/188 do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

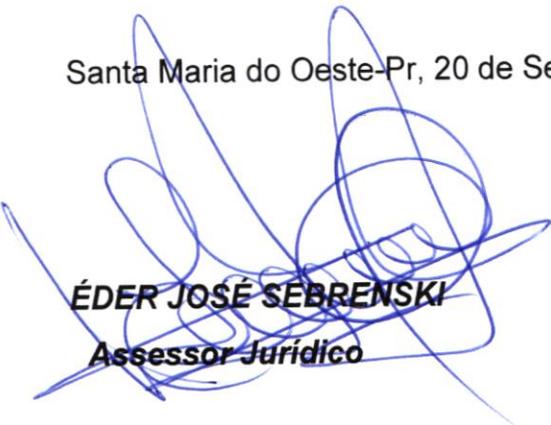
Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2022.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 193

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 127/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES**”, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

- Valor Total Global é de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 127/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES**”, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

- Valor Total Global é de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**9064115E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2022. Edição 2609  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MS 195



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 268/2022**

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede Administrativa na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **OSCAR DELGADO**, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.794.0001-1 e inscrito no CPF sob nº 527.467.559-04, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702, Zona 01, no Município de Maringá – Pr, resolvem firmar o presente Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento contratual é celebrado com fundamento no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 016/2022, e regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Especificação dos serviços a serem realizados pela Empresa vencedora, que deverá incluir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de serviços deverá ser nas instalações da **CONTRATADA** e na **PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE**.

A **CONTRATANTE** deverá providenciar todas as informações e facilitar o acesso aos documentos necessários para prestação dos serviços, garantido a **CONTRATADA**, completa autonomia de trabalho, com livre acesso a livros, documentos e anotações que se relacionam direta ou indiretamente ao objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer documento da **CONTRATANTE** necessário à realização dos serviços, somente poderá ser transferido para as instalações da **CONTRATADA** com anuência expressa da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando da necessidade da prestação dos serviços serem na sede da **PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, a **CONTRATADA** assume total responsabilidade de disponibilizar produtos e equipamentos inerentes a perfeita prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

PLS 196

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomadas expressamente por Termo Aditivo que ao presente aderirá.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para o fiel cumprimento das obrigações descritas na cláusula segunda deste instrumento, o **CONTRATANTE** estabelece ao **CONTRATADO**, como prazo de entrega dos serviços, o trânsito em julgado das ações judiciais propostas, bem como, da decisão final dos processos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços acima mencionados, o Valor Total de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, inclusive após a constatação da prestação dos serviços conforme o Anexo I – Termo de Referência e emissão de nota fiscal e atesto dos serviços prestados por servidor designado para este fim;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), para que o **CONTRATANTE** possa efetuar os devidos pagamentos;

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência é de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado, por termos aditivos de contrato, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços deverão ser executados de forma imediata com início após a ordem de serviços e assinatura do presente contrato e em conformidade com edital de licitação e Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse por parte da **CONTRATANTE** e/ou mediante justificativa aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Handwritten mark

Handwritten signature



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar através do órgão próprio controle dos serviços prestados;
- b) Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Disponibilizar a **CONTRATADA**, todos os documentos inerentes e indispensáveis para a perfeita prestação dos serviços.

**DA CONTRATADA:**

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão;
- d) atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- e) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas;
- f) Prestar todo esclarecimento e informações solicitados pela **CONTRATANTE**, no tocante ao objeto do contrato;
- g) Arcar com todos os custos decorrentes de negligencia no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Incorrerá em multa contratual, no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, por infringência de cláusulas contratuais e legais, devidamente comprovados através do devido processo legal, onde aplicadas as multas, a **CONTRATANTE** as descontará no primeiro pagamento que fizer a **CONTRATADA**, logo, após, a sua imposição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Município, sem quaisquer ônus para si, poderá unilateralmente de pleno direito, independente, de aviso, notificação ou interpelação judicial de reclamação ou indenização aos contratados, dar por rescindido o presente contrato se:

- a) Ficar evidenciado negligência, imprudência ou imperícia, da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações pactuadas.
- b) A **CONTRATADA** demonstrar incapacidade da execução das obrigações assumidas neste instrumento, caracterizada pela reiteração de rejeições e/ou devoluções.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda e qualquer responsabilidade relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, leis sociais, acidentes pessoais dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade da contratada, que é a empregadora. O não cumprimento destes encargos não transfere ao contratante, a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos, não podendo, ainda, onerar o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** À licitante que incorrer nas faltas previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, aplicar-se-á, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada à defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) multa, na forma prevista neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) suspensão temporária do direito de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal;
- d) descredenciamento do sistema de registro cadastral.

9



**CLÁUSULA DÉCIMA** – O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em termo aditivo, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expresas na Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, será feita pela Contratante, através de funcionário designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Setembro de 2022.

Contratante:

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Contratado:

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
Contratado

Testemunhas:

**Marcos Antonio de Lima**  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

**Milício Vicente Stroher**  
RG.: 3.916.724-7  
CPF: 578.005.889-04



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada:** SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES”.

- Valor Total Global de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

**Data de assinatura:** 22 de Setembro de 2022.

**Vigência:** 21/09/2023.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 268/2022**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada:** SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES”.

- Valor Total Global de R\$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

**Data de assinatura:** 22 de Setembro de 2022.

**Vigência:** 21/09/2023.

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**09D0B7F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2022. Edição 2611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>